

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 86

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 14 de maio de 2015

Resíduos Sólidos discute material descartado por serviços de saúde

Apenas duas empresas estão habilitadas a fazer o tratamento do material

A Comissão Especial de Resíduos Sólidos discutiu, ontem, a gestão dos resíduos de serviços de saúde (RSS) no Estado. Os deputados e representantes de entidades presentes revelaram preocupação com a existência de apenas duas empresas no Estado para receber esse tipo de material.

“Chama a atenção que só essas empresas sejam capazes de fazer o tratamento desse lixo. No Interior, há municípios que não fizeram contratos com essas empresas, o que pode fazer com que restos de seringas cheguem ao lixo comum”, alertou o coordenador da



RINALDO MARQUES

DESCARTE - 8.000 estabelecimentos estão sujeitos à fiscalização pela CPRH

Comissão, deputado Rodrigo Novaes (PSD). Também participaram da reu-

nião os deputados Tony Gel (PMDB) e Priscila Krause (DEM).

“Caso haja problemas com o licenciamento dessas companhias, os serviços de

saúde de Pernambuco teriam que mandar seu lixo para fora do Estado”, explicou o representante da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), Eduardo Elvino, ressaltando que a situação das empresas está regular, estando ambas em processo de renovação de suas licenças.

Segundo dados da agência, são oito mil estabelecimentos no Estado sujeitos à fiscalização da gestão de RSS. Tanto a CPRH quanto a Apevisa apostam na descentralização da fiscalização desses estabelecimentos. A classificação RSS vai além do que é conhecido como “lixo hospitalar”, pois

engloba também resíduos de farmácias e laboratórios clínicos, além de hospitais e clínicas médicas. “As unidades precisam apresentar, anualmente, um Plano de Gerenciamento dos RSS. Esse documento é base para a fiscalização desses locais”, explicou a representante da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (Apevisa), Susiane Lopes.

O representante do Sindicato dos Hospitais Privados de Pernambuco, George Trigueiro, salientou que o mais importante é a educação dos profissionais que vão lidar com os resíduos nos hospitais.

Cidadania

Parlamentar propõe benefícios para presidiários e esportistas

Criação de alas especiais para recuperação de dependentes químicos nos presídios e isenção da taxa de proteção ambiental para esportistas em Fernando de Noronha. Os dois assuntos estão em projetos de lei apresentados pelo deputado Professor Lupércio (SD), que defendeu a aprovação das matérias ontem, na Reunião Plenária.

O parlamentar esclareceu algumas dúvidas dos colegas sobre o Projeto de Lei nº 170/2015, que determina a separação de uma área exclusiva, no sistema prisional, para os detentos dependentes do uso de drogas que desejem ser tratados. “A proposta ‘cai como uma luva’, porque

sabemos que muitos estão lá por causa das drogas”, alegou Lupércio. Ele afirma que a medida não acarretará em custos para o Estado, uma vez

JARBAS ARAÚJO



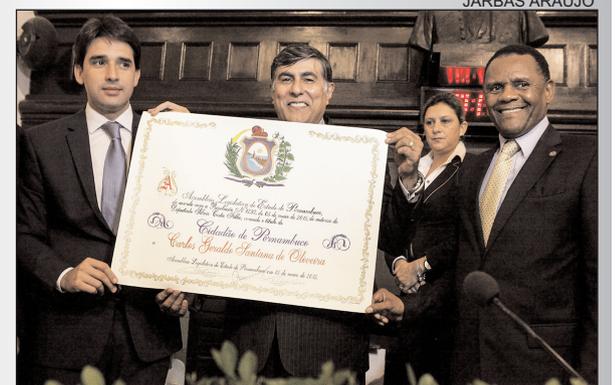
PROJETOS - Tramitação

que será utilizado o espaço físico das penitenciárias já existentes.

No que diz respeito ao Projeto de Lei nº 105/2015, que inclui os atletas profissionais brasileiros em competição no rol de isenções da taxa de preservação ambiental do Distrito de Fernando de Noronha, o deputado crê se tratar de mais um estímulo aos desportistas. “Como membro da Comissão de Esporte e Lazer desta Casa, acho injusto que os competidores paguem a taxa como se estivessem fazendo turismo”, disse. Atualmente, quem visita o arquipélago paga R\$ 51,40, por cada dia de permanência.

Título de Cidadão

O radialista Carlos Geraldo recebeu o Título de Cidadão Pernambucano nesta quarta (13) da Assembleia Legislativa. A iniciativa partiu do deputado Sílvio Costa Filho (PTB). Presidente licenciado do PRB no Estado e hoje secretário nacional de Esportes de Alto Rendimento, no Ministério dos Esportes, o homenageado fez carreira de gestor em veículos de comunicação de seis Estados brasileiros, incluindo Pernambuco, onde administrou a rádio Rede Aleluia. Natural da Bahia, seu trabalho de maior expressão foi à frente da Rede Record, pelo qual foi citado na revista Forbes como exemplo na condução de negócios. “A homenagem reconhece a dedicação deste homem ao desenvolvimento da nossa terra e ao bem-estar da sociedade”, declarou Bispo Ossésio Silva (PRB), que presidiu a cerimônia. “Pernambuco me entrelaçou, me trouxe até aqui e me fez filho desta terra por experiências que aqui vivi. Pernambuco, eu te amo”, declarou o homenageado. “Carlos Geraldo trilhou seus caminhos sobre a verdade, a sinceridade, o respeito, e a família. Um homem público, comprometido com as belas causas do País, reconhecido por todos os profissionais com quem trabalhou”, registrou Costa Filho. Além do diploma de cidadão, o homenageado recebeu uma estátua de caboclo de lança e um exemplar do Catálogo de Peças Museais do Palácio Joaquim Nabuco.



JARBAS ARAÚJO



WILLIAMS AGUIAR



RINALDO MARQUES



RINALDO MARQUES

REDUÇÃO ICMS - Se aprovada, lei deve ampliar o transporte aeroviário em Pernambuco e aumentar chances do Estado na disputa por centro de conexão de voos domésticos e internacionais

Comissões acataram redução de ICMS para querosene de aviação

Projeto de Lei segue, agora, para apreciação do Plenário da Casa

As comissões técnicas da Assembleia encerraram, ontem, a discussão sobre o Projeto de Lei nº 168/2015, do Poder Executivo, que concede redução da base de cálculo do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na saída de querosene utilizado na aviação.

A matéria, que tramita em regime de urgência, já foi aprovada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), na última

segunda (11). Agora, foi aprovada nas Comissões de Finanças, Orçamento e Tributação, Administração Pública e Desenvolvimento Econômico e Turismo. A proposta segue agora para votação em Plenário.

Se aprovada, a lei deve ajudar a ampliar o transporte aeroviário em Pernambuco e tornar o Estado mais competitivo na disputa pela implantação do centro de conexões de voos domésticos e internacionais (*hub*), que o Grupo *Latam*

Airlines pretende instalar, no Nordeste, em 2016.

O impacto da diminuição da alíquota de 25% para 12% foi detalhado na reunião da Comissão de Finanças por representantes da Secretaria da Fazenda de Pernambuco. Segundo eles, a perda de arrecadação de R\$ 7 milhões, no segundo semestre deste ano, e de R\$ 15 milhões, em 2016, será compensada pelo aumento na venda do produto.

"Quando se reduz o preço do combustível, mais

aviões passam a fazer conexão ou escala no Estado para reabastecer. O colegiado avaliou a repercussão financeira da proposta, apostando na conquista do *hub*, que vai gerar empregos em Pernambuco", afirmou o presidente da Comissão de Finanças, Clodoaldo Magalhães (PSB). Segundo o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Aluísio Lessa (PSB), o incentivo deve contribuir para o reestabelecimento de voos para Petrolina, recen-

temente cancelados. "A iniciativa também deve estimular novas rotas para o Interior", acredita.

A Comissão de Finanças aprovou mais quatro projetos e distribuiu outros sete. A Comissão de Desenvolvimento Econômico acatou mais uma proposição e distribuiu outras três. Já a Comissão de Administração ainda concedeu parecer favorável a mais cinco projetos e distribuiu mais 21.

O presidente deste último colegiado, deputado

Ângelo Ferreira (PSB), comentou a aprovação de três datas comemorativas no Calendário de Eventos do Estado: os dias de Luta pelo Semiárido, do Defensor Público e das Empregadas Domésticas.

"Destaco a aprovação do Dia Estadual de Luta pelo Semiárido, que vai contribuir para chamar a atenção dos governos e da sociedade civil para a região, que carece de obras estruturadoras de reforço hídrico", observou.

PLENÁRIO

Emancipação

A emancipação do município de Camaragibe, que completou 33 anos ontem, foi comemorada pelo deputado Beto Accioly (SD), na Reunião Plenária. Vereador do município por dois mandatos, Accioly parabenizou os 150 mil habitantes da cidade pela data e ressaltou o compromisso que tem com a cidade. "Já garantimos os recursos para construção do mercado público, e a sonhada UP Ae. Tenho a consciência de representar uma cidade que tem muitos desafios", disse o parlamentar. "Não quero ser lembrado como o primeiro deputado de Camaragibe, mas como o que mais trabalhou por esse município", completou.

Passeata de policiais civis

Passeata do Sindicato dos Policiais Civis de Pernambuco (Sinpol), realizada ontem, foi lembrada pelo deputado Joel da Harpa (PROS), em discurso na Reunião Plenária. A caminhada, partiu da sede da entidade em direção ao Palácio do Campo das Princesas, pedindo revisão no Plano de Cargos e Carreiras da categoria, mudanças na gratificação por risco de vida e convocação dos aprovados no último concurso para a corporação. Coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública, Joel da Harpa afirmou que o grupo está ao lado dos policiais na pauta de reivindicações. "Chamo a atenção do Governo para que receba uma comissão do Sinpol, analise o pleito da entidade e chegue a resultados positivos tanto para o Estado quanto para os policiais civis", comentou.

Frente Parlamentar

O lançamento da Frente Parlamentar de Soluções Hídricas para Pernambuco foi tema do discurso do deputado João Eudes (PRP), na Reunião Plenária de ontem. O grupo iniciou as atividades na última quinta (7), em Pesqueira, no Agreste, com a presença de deputados, prefeitos, vereadores e empresários da região, além do secretário estadual de Recursos Hídricos e Energéticos, Almir Cirilo, e de técnicos da Compesa. Coordenador da Frente, Eudes agradeceu aos participantes do encontro e detalhou a visita à Adutora do Agreste. "Deparamo-nos com um cenário triste: dezenas de funcionários com aviso prévio e máquinas paradas", relatou. Segundo o deputado, o Governo Federal liberou apenas uma parte dos recursos previstos para a obra, que vai beneficiar mais de dois milhões de pernambucanos de 23 cidades ameaçadas de colapso no abastecimento.

Venda de bebida alcóolica

O deputado José Humberto Cavalcanti (PTB) comemorou, ontem, a criminalização da venda ou oferta de bebida alcóolica a menores de 18 anos, a partir da sanção da Lei Federal nº 13.106/15 pela presidente Dilma Rousseff. Em pronunciamento, durante a Reunião Plenária, o parlamentar comentou que a prática pode ser penalizada com detenção, de dois a quatro anos, e multa de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil. Cavalcanti requereu, ainda, a transcrição nos Anais da Assembleia de um artigo do senador Humberto Costa (PT-PE), autor da lei, sobre a sanção da norma. "A juventude cada vez mais segue o descaminho das drogas e o álcool é a entrada para outros entorpecentes mais fortes", assinalou.

Dia da Abolição da Escravatura

O dia 13 de maio de 1888, quando foi assinada a lei que aboliu a escravidão no Brasil, deveria ser uma data mais reverenciada, considerou Tony Gel (PMDB), em seu discurso na Reunião Plenária de ontem. Para o deputado, a abolição foi a única revolução social do País. "Em todos os países em que houve escravidão, há celebrações grandiosas da data. No Brasil, parece que queremos esquecer essa nódoa", argumentou o deputado. Para Tony Gel, "o 13 de maio deve ser uma retratação ética do País, direcionada aos irmãos de nações africanas que foram vergonhosamente explorados aqui", lembrou.

Corte nos recursos de enfrentamento à seca volta a ser debatido na Alepe



JOÃO BITA

COBRANÇA - Mais acesso da população aos recursos hídricos

Priscila Krause leu nota de esclarecimento do Governo do Estado

O remanejamento da verba estadual que seria destinada a ações de combate à seca voltou a ser discutido na Reunião Plenária de ontem. A deputada Priscila Krause (DEM), que questionou o Governo, na última terça (12), sobre a diminuição de 23% nos repasses para o Programa de Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural, leu, na tribuna, a resposta que recebeu do Poder Executivo.

De acordo com a nota, divulgada pela imprensa, os R\$ 3,455 milhões que a ação deixará de receber este ano foram encaminhados para outras áreas por “solicitação dos próprios deputa-

dos estaduais, por meio de emendas parlamentares, com base nas regras do orçamento impositivo”. A democrata solicitou mais esclarecimentos do Governo sobre o caso e lamentou que o investimento previsto para o Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), responsável pelo programa de acesso à água, seja vinculado às emendas parlamentares.

“Continuo sem aceitar a retirada das verbas de combate à seca. Não fosse a solidariedade dos deputados, o Tesouro Estadual não investiria nada para ampliar o acesso aos recursos hídricos”, criticou. Segundo a parlamentar,

é preciso lutar para que haja incremento orçamentário no setor, independente das emendas do Legislativo.

Sílvio Costa Filho (PTB), Teresa Leitão (PT) e Romário Dias (PTB) fizeram apertes. Eles pediram mais esclarecimentos do Executivo e defenderam o reforço na verba para o combate à seca. Já o vice-líder do Governo, Tony Gel (PMDB), lembrou que outros órgãos, além do IPA, estão atuando no combate à estiagem. “Este ano, o Governo já investiu cerca de R\$12 milhões no pagamento de carros-pipa para atender comunidades com problemas de abastecimento”, concluiu.

Petrobras

Repasses federais geram debate no Plenário

Durante a Reunião Plenária de ontem, o deputado Aluísio Lessa (PSB) alertou para as demissões de trabalhadores que atuam no Complexo Industrial Portuário de Suape, em Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife. Por conta dos cortes de funcionários, motivados pela suspensão do repasse de verbas da

ser recebida em clima “de velório”, quando chegar ao Estaleiro Atlântico Sul, hoje.

Principal foco da discussão foi a crise econômica de Suape

Petrobras para empresas que tinham contratos com a estatal, segundo ele, a presidente Dilma Rousseff pode

Na agenda da visita a Pernambuco, Dilma vai batizar o navio Marcílio Dias e assistir à viagem inaugural do navio André Rebouças. Lessa ainda comentou a visita feita a Suape, na última sexta (8), pela Co-

missão Especial de Acompanhamento do PAC, da Alepe -, representada por ele e Pedro Serafim Neto



JOÃO BITA

DIVERGÊNCIA - Aluísio Lessa e Teresa Leitão discordaram quanto às transferências de recursos para Pernambuco

(PDT) - em conjunto com a Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público (CTASP) da Câmara Federal.

“Na refinaria, nos estaleiros e na petroquímica, já são mais de 7,5 mil demissões. O caso da refinaria é preocupante. Vimos muitas obras sem conclusão ou paradas”, disse. “A empresa Sete Brasil, vinculada à Petrobras, já cancelou a

encomenda de 12 navios-sondas. Isso já garantiu a demissão de 11,5 mil trabalhadores do estaleiro, que a presidente visita amanhã (hoje)”, acrescentou.

Em aparte, Serafim Neto mencionou que funcionários terceirizados dos consórcios Alusa e Odebrecht estão com salários atrasados por falta de repasses. “Os fornecedores estão sem ter a quem recorrer. A refinaria



JOÃO BITA

diz que pagou e eles mostram extratos provando que não receberam”, narrou.

No tempo destinado à Comunicação de Lideranças, a deputada Teresa Leitão (PT) sustentou que a visita da presidente decorre da retomada dos investimentos na indústria naval do Brasil pelos governos petistas.

“Quem olha a cena política sabe o que significa o

bombardeio sobre a Petrobras. O pré-sal bateu novo recorde de produção. Mas isso não interessa a quem quer mudar as regras de exploração”, apontou. “Na semana passada, o dinheiro para a conclusão da Via Manguê chegou a Pernambuco, mesmo com o contingenciamento. É preciso que a presidente diga o tanto de recursos que continua vindo”, emendou.

Comissão de Educação da Alepe elege novo vice-presidente

Indicação de Tony Gel pela bancada do Governo foi aprovada por unanimidade

Em reunião ordinária, ontem, a Comissão de Educação e Cultura elegeu, por unanimidade, seu novo vice-presidente: o deputado Tony Gel (PMDB). O parlamentar assume a vaga antes ocupada pelo Professor Lupércio (SD), que deixou o colegiado por determinação da bancada do Governo. O parlamentar agradeceu o acolhimento à sua chegada. “Certamente, a nossa convivência vai enriquecer muito a minha visão sobre o tema”, salientou Tony Gel.

Durante a reunião, a presidente do colegiado, deputada Teresa Leitão (PT), apresentou alterações no calendário da Comissão. “Tendo em vista a apro-



RINALDO MARQUES

AGENDA - No encontro, também foi definida nova data para visita do secretário estadual de Educação

vação recente de subvenção para a Casa do Estudante de

Pernambuco, agendamos uma Audiência Pública para

debater a situação do prédio e da sua manutenção”.

A parlamentar se referiu ao Projeto de Lei nº 129/

2015 – aprovado no último dia 7, no Plenário –, que autoriza subvenção social de R\$ 2,1 milhões para a entidade. O debate será realizado na próxima quarta (20).

Também houve alteração na data da visita do secretário estadual de Educação, Fred Amâncio, que estava prevista para esta quarta. “A pedido do gestor, remanejaremos o encontro para o mês de agosto, ainda dentro do prazo previsto na Lei de Responsabilidade Educacional (Lei Estadual nº 13.273/2007)”, explicou Teresa.

No dia 17 de junho, o colegiado realizará Audiência Pública sobre a situação das Escolas de Referência do Ensino Médio (Erem).

Sertão

Parlamentares registram aniversários de municípios

Os aniversários de emancipação política de dois municípios do Sertão pernambucano foram destacados pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB), em discurso na Reunião Plenária desta quarta (13). O parlamentar parabenizou os moradores de Pedra, pela comemoração dos 134 anos da cidade, e também os cidadãos que vivem em Tacaratu, que celebra seus 61 anos, na mes-

ma data. O petebista ressaltou os avanços que as localidades estão vivendo. O aniversário desse último município foi lembrado, também, no discurso do deputado Rodrigo Novaes (PSD).

“Em Pedra, o prefeito tem atuado em várias áreas, com destaque para a construção de seis novos postos de saúde e revitalização da malha viária da cidade. Já Tacaratu vem se consoli-

dando como polo energético de matrizes não poluentes”, comentou. Sobre este último município, Cavalcanti informou que ele já sedia um parque eólico e que receberá, nos próximos anos, duas usinas fotovoltaicas. “O futuro de Tacaratu nos dá muita esperança, pois há grandes expectativas de geração de emprego e renda para a cidade”, completou Novaes.

FOTOS: JOÃO BITA



HOMENAGEM - Tacaratu e Pedra são reverenciadas na Reunião Plenária

Educação

Edilson Silva alerta para crise na Universidade de Pernambuco

O momento pelo qual atravessam as finanças da Universidade de Pernambuco (UPE) foi classificado como caótico pelo deputado Edilson Silva (PSOL), em pronunciamento na Reunião Plenária desta quarta (13). O parlamentar relatou que houve cortes de 50% nas verbas disponibilizadas pelo Estado e que as instalações estão funcionando com professores voluntários e contingenciamento de recursos. O deputado explicou que, de acordo com a diretoria da instituição, esses problemas podem provocar o fechamento da universidade até agosto deste ano.

“Estive em uma assembleia no Hospital Oswaldo Cruz com professores, alunos e servidores, e a situação descrita é preocupante. A perspectiva dos membros da instituição é que ela irá fechar”, expôs o deputado. O campus em Nazaré da Mata, segundo Silva, funciona hoje com o trabalho voluntário de alunos



JOÃO BITA

EDILSON - Corte de verbas

de pós-graduação, que atuam como docentes sem receber salários. “As receitas próprias da instituição superam repasses do Governo. Custo a acreditar nesse cenário”, lamentou.

Em aparte, Teresa Leitão (PT), criticou, entre outros pontos, o atraso de salários na universidade e a falta de realização de concursos públicos. “A situação é tão precária que a

direção uniu-se ao movimento iniciado por professores, alunos e servidores”, afirmou. Já Antônio Moraes (PSDB) usou o aparte para comentar projeto de lei de sua autoria, determinando que as manifestações em vias públicas sejam avisadas, três dias antes, às autoridades de trânsito. “A Constituição assegura o direito de reunião, mas também deixa claro que atos devem ser comunicados ao poder público”, argumentou.

Edilson Silva também aproveitou para elogiar a Consultoria Legislativa da Assembleia, composto por técnicos que prestam assistência aos parlamentares em assuntos jurídicos e referentes a políticas públicas, orçamento e economia. “Tenho me servido bastante da Consultoria, um corpo profissional extremamente qualificado. Isso reforça minha convicção sobre a importância republicana de fortalecer o quadro efetivo da Casa”, observou.

Atos

ATO Nº 298/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar, com efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano, NEUTYDENE GLEYCIANE SILVA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, da Superintendência Administrativa, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 13 de Maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 299/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: exonerar ARINALDO LINS FUCO, do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Superintendência Geral, Símbolo PL-ADJ, nomeando para o referido cargo ANDRÉ MEIRA DE VASCONCELOS, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14, 15.343/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 13 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 300/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno,

RESOLVE: designar para a Função Gratificada de Chefe de Expediente - PL- EXP, da Superintendência de Gestão de Pessoas, a servidora NORMA SUELI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 42062, ora a disposição deste Poder Legislativo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 13 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº 301/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 45/2015 e 46/2015, do Deputado Waldemar Borges,

RESOLVE: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
REBECA BARRETO DUQUE	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
ALEXANDRE CABRAL DE FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 13 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 14 de maio de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinicius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 376/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015 de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Anemia Falciforme em Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 14/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 377/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015 de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos.

DIÁRIO OFICIAL DE – 14/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 378/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015 de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à inclusão de nova hipótese de leilão de mercadoria abandonada.

DIÁRIO OFICIAL DE – 14/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 379/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015 de autoria do Poder Executivo que modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco - PRODEAUTO.

DIÁRIO OFICIAL DE – 14/05/2015

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 380/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1606/2013 de autoria do Deputado Odacy Amorim que altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, para proibir uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

DIÁRIO OFICIAL DE – 14/05/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 194/2015
Autora: Mesa Diretora

Concede licença em caráter Cultural à Deputada Priscila Krause, no período de 14 a 17 de maio de 2015, quando estará em visita à Argentina, participando de reunião para mulheres dos partidos membros da Unión de Partidos Latinoamericanos para analisar o papel da mulher e da família na luta contra as drogas, sem ônus para esta Casa.

(Parecer da Mesa Diretora nº 362)

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/5/2015

Discussão Única da Indicação nº 1090/2015
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Presidente do DER/PE no sentido de recuperar e sinalizar a PE-122 que liga Bodocó à Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1091/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1092/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Glória do Goitá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1093/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1094/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1095/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Casinhas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1096/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Jataúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1097/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a **Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo** no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

6 – Ano XCII • 86

Discussão Única da Indicação nº 1098/2015
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a ***Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo*** no município de Aliança.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1099/2015
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a ***Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo*** no município de Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1100/2015
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a ***Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo*** no município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1101/2015
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e ao Secretário de Educação no sentido de providenciarem um reforço e investimento para a ***Atividade de Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo*** no município de Capoeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1102/2015
Autor: **Dep. José Humberto Cavalcanti**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Transportes, ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de providenciarem a implantação do serviço de informações através de sistema de áudio nos Terminais Integrados do Recife e Região Metropolitana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1103/2015
Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo à Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPP/IR-PR), ao Governador do Estado, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos e ao Prefeito da Cidade de Camaragibe no sentido de viabilizarem com brevidade a implantação do ***Plano Juventude Viva*** na cidade de Camaragibe, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros e visto que este é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1104/2015
Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Ministro da Fazenda, à Presidente da Caixa Econômica Federal e ao Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal em Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de uma Agência da Caixa Econômica Federal no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1105/2015
Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Administração no sentido de viabilizarem a implantação de uma unidade do Expresso Cidadão no município de Ipubi, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1106/2015
Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Apelo ao Ministro da Previdência Social, à Presidente do INSS e ao Superintendente Regional do INSS no sentido de viabilizarem a implantação de um Posto de Atendimento do INSS no município de Rio Formoso.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1107/2015
Autor: **Dep. Professor Lupércio**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem o envio de carros para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (Fumacê) no bairro de Rio Doce no município de Olinda, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 555/2015
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Voto de Aplausos ao Presidente da CGADB - Convenção Geral das Assembleias Deus no Brasil, Reverendíssimo Pastor José Wellington Bezerra da Costa, que será realizada pela EBN - Escola Bíblica Nacional de Obreiros (Nordeste), no Templo Central da Igreja

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Evangélica Assembleia de Deus - Convenção Abreu e Lima, no período de 20 a 22 de maio de 2015, com o seguinte tema: “Os Fundamentos da Teologia Pentecostal” (Atos 2:4).

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 556/2015
Autor: **Dep. Lucas Ramos**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Cavalcanti Ramos, conhecido como o “Sr.Tuzinho”,ocorrido no dia 9 de Maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 557/2015
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações pelo aniversário de 145 anos do município de Painelas, a ser comemorado no dia 18 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 558/2015
Autor: **Dep. Professor Lupércio**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Adélio Sales Filho, ocorrido no dia 11 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 559/2015
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Voto de Congratulações pelo aniversário de 112 anos do município de Ouricuri, a ser comemorado no dia 14 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 560/2015
Autor: **Dep. Professor Lupércio**

Voto de Congratulações com o setor de Enfermagem do Hospital do Tricentenário de Olinda, pelo ***Dia Internacional da Enfermagem (ou Dia do Enfermeiro)***, comemorado no dia 12 de Maio do ano corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 561/2015
Autor: **Dep. Tony Gel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: ***Declare-a inexistente***, de autoria do cirurgião e professor da UPE e da Uninassau, Dr. Cláudio Lacerda, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 12 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 562/2015
Autor: **Dep. Bispo Ossésio Silva**

Voto de Aplausos à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência contra os Jovens Negros e Pobres da Câmara dos Deputados pela criação da ***Comunidade Virtual*** para discutir e promover propostas para combater a violência contra os jovens negros e pobres.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 564/2015
Autor: **Dep. Augusto César**

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Grasilda Alencar Falcão, ocorrido no dia 9 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 565/2015
Autor: **Dep. Ricardo Costa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senador Luiz Henrique da Silveira, PMDB, do Estado de Santa Catarina, ocorrido no dia 10 de maio do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E VINÍCIUS LABANCA

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ

MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUIÑO BRITO, EVERALDO CABRAL, LULA CABRAL E RICARDO COSTA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E SIMONE SANTANA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE CHAMA A ATENÇÃO PARA A NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS TEMPOS REGIMENTAIS DE PROFERIMENTO DOS PRONUNCIAMENTOS E APARTES E ANUNCIA QUE OS CUMPRIRÁ ESTRITAMENTE, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE ENUMERA PROBLEMAS DERIVADOS DA SECA NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, QUE DEFENDE O ACAMPAMENTO DE ATIVISTAS DO MOVIMENTO “OCUPE ESTELITA” NA RUA ONDE MORA O SENHOR GERALDO JULIO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, REFUTAA TENTATIVA DE VITIMIZAÇÃO DO GESTOR, APONTA IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO O PROJETO IMOBILIÁRIO NOVO RECIFE E INFORMA A IMPETRAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES DO ORADOR JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUE VISAM A ANULAÇÃO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) DA ARENA PERNAMBUCO, BEM COMO RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS E PUNIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. O DEPUTADO TONY GEL REGISTRA A PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA ENFERMAGEM, COMEMORADO NO DIA DE HOJE, E DEFENDE A VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO. A DEPUTADA TERESA LEITÃO REGISTRA A PRESEÇA DE CANDIDATOS APROVADOS NO ÚLTIMO CONCURSO REALIZADO POR ESTA CASA PRESENTES NAS GALERIAS, REGISTRA A PASSAGEM DO DIA INTERNACIONAL DA ENFERMAGEM E COBRA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2295/2000, EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL. O DEPUTADO DR. VALDI APELA AO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PELA LIMPEZA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E POR SOLUÇÃO DA FALTA DE VAGAS DO NOSOCÔMIO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, ANUNCIA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI DESARQUIVADO Nº 2153/2014, JUSTIFICANDO A RETIRADA POR NÃO HAVER MOVIMENTAÇÃO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL, DOS CLUBES E DA ARENA PERNAMBUCO EM APOIO À PROPOSIÇÃO. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, QUE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS PELA SECRETÁRIA NACIONAL ANTIDROGAS. EM APARTE, OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, DR. VALDI, ODACY AMORIM, PRISCILA KRAUSE, ZÉ MAURÍCIO E PROFESSOR LUPÉRCIO MANIFESTAM APOIO AO TRABALHO REALIZADO PELAS COMUNIDADES TERAPÉUTICAS. O DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA REGISTRA O ANIVERSÁRIO DE CENTO E VINTE E SETE ANOS DE ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA NO PAÍS, A SER COMEMORADO NO DIA DE AMANHÃ, ACERCA DO QUAL TECE REFLEXÕES DE ORDEM CRÍTICA, E APRESENTA DADOS SOBRE A PEQUENA PARTICIPAÇÃO DOS NEGROS NA POLÍTICA PARTIDÁRIA E DA VIOLÊNCIA CONTRA OS JOVENS NEGROS NO PAÍS E CRITICA AS DEMONSTRAÇÕES DE RACISMO NAS REDES SOCIAIS DA INTERNET. EM APARTE, OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, PROFESSOR LUPÉRCIO, EDILSON SILVA, TONY GEL E RAQUEL LYRA CORROBORAM COM O PRONUNCIAMENTO DO ORADOR. O DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO COBRA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO A DIVULGAÇÃO DOS DADOS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO EM CURSO, SOLICITA AO SENHOR MÁRCIO STEFANNI, SECRETÁRIO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE COMPAREÇA À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO DESTA CASA PARA APRESENTAR O BALANÇO, DENUNCIAA SITUAÇÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SASSEPE) NO QUE CONCERNE À FALTA DE MÉDICOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS E DE ACESSO A EXAMES MÉDICOS E PROPÕE A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE SERVIDORES E DEPUTADOS PARA VISITAR O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO. EM APARTE, O DEPUTADO LUCAS RAMOS JULGA SER AÇODADA A COBRANÇA DO ORADOR, CONCORDA COM A CONVOCAÇÃO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E DEFENDE AS DISCUSSÕES ACERCA DO SASSEPE. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA DEFENDE A Celeridade NA DIVULGAÇÃO DOS DADOS DO QUADRIMESTRE POR ENTENDER QUE O ESTADO ENFRENTA UMA SITUAÇÃO FINANCEIRA CAÓTICA. EM APARTE, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR APONTA A DESESTRUTURAÇÃO DO SASSEPE E PROPÕE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O TEMA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO CHAMA A ATENÇÃO PARA OS PROBLEMAS EXPERIMENTADOS PELO SASSEPE. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA, INFORMA A INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE SOLUÇÕES HÍDRICAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUESTIONA O CORTE PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO NO ORÇAMENTO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO À SECA, CONSISTENTE NA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS RUBRICAS DE CRÉDITOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA PARA FAMÍLIAS DO MEIO RURAL DO INSTITUTO DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (IPA). EM APARTE, O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS DEFENDE A REVISÃO PELA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DA RETIRADA DE RECURSOS DO IPA. EM APARTE, O DEPUTADO RODRIGO NOVAES QUESTIONA A VERACIDADE DOS DADOS RELATIVOS AO VOLUME DE

Recife, 14 de maio de 2015

INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO NO ENFRENTAMENTO À SECA. EM APARTE, O DEPUTADO TONY GEL CONTRAPÕE O MENOR VALOR RECEBIDO PELO IPA AOS VALORES RECEBIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS QUE TRABALHAM COM RECURSOS HÍDRICOS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIAA ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 144/2015 E 145/2015. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 146/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2015, TENDO SE ABSTIDO DE VOTAR O DEPUTADO EDILSON SILVA. É ADIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 1/2014 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1855/2014. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2015; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1308/2013, O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1064/2015 A 1074/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 543/2015 E 544/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ODACY AMORIM, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE, NA QUALIDADE DE LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT), ANUNCIA SUA AUSÊNCIA NAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA DE AMANHÃ, EM RAZÃO DE VIAGEM A BRASÍLIA PARA O FIM DE CAPTAR RECURSOS PARA O COMBATE À SECA ESPECIALMENTE NA REGIÃO DE PETROLINA E FRISA OS PROBLEMAS DO SASSEPE. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 573/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, NONA À DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA QUARTA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 186/2015 A 193/2015 E A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2/2015, ENCAMINHA ESTAS PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1090/2015 A 1107/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 555/2015 A 572/2015, ENCERRAA REUNIÃO E CONVOCA A SEQUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE.

ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

ATA DA NONA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUIÑO BRITO, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, NILTON MOTA E SIMONE SANTANA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIIDADE DE COMEMORAÇÃO DO SESQUICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 363/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DEST E PODER; CORONEL RICARDO ROQUE DA SILVA, NESTE ATO REPRESENTANDO OS OFICIAIS DA ARMA DE COMUNICAÇÕES DA RESERVA; CONSULTOR JURÍDICO LUCIANO CAVALCANTI, NESTE ATO REPRESENTANDO A CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO (AGU-CJU); ASSESSOR DE GABINETE EDI PIRES, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR ELIAS GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E TENENTE-CORONEL MAURÍCIO VIEIRA GAMA, COMANDANTE DO QUARTO BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES DO EXÉRCITO, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO PRIMEIRO-TENENTE ALMIR PEREIRA DO VALE. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL DESCREVE AS EXPEDIÇÕES DO HOMENAGEADO, SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO NACIONAL E AS HOMENAGENS QUE RECEBEM SEU NOME E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, QUE APONTA A IMPORTÂNCIA DO HOMENAGEADO PARA AS COMUNICAÇÕES DO PAÍS, TRAÇA UMA BIOGRAFIA DO MESMO, DESTACA A DEFESA DO HOMENAGEADO AOS INDÍGENAS E ENUMERA AS HOMENAGENS E PRÊMIOS POR ELE RECEBIDOS. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE A BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA DO SESQUICENTENÁRIO DE NASCIMENTO DO MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON AO SENHOR MAURÍCIO VIEIRA GAMA. A CANÇÃO DAS COMUNICAÇÕES É EXECUTADA PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO PRIMEIRO-TENENTE ALMIR PEREIRA DO VALE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO

SENHOR MAURÍCIO VIEIRA GAMA, QUE APONTA A CONTRIBUIÇÃO DO HOMENAGEADO À INTEGRAÇÃO DO PAÍS POR SUAS CONQUISTAS E EXPLORAÇÕES. O SENHOR MAURÍCIO VIEIRA GAMA ENTREGA UM EXEMPLAR DO LIVRO “AS CADERNETAS DE RONDON – TESTEMUNHOS DE UMA EPOPEIA PELOS SERTÕES DO BRASIL – 1890-1930”, DE AUTORIA DOS SENHORES AURELIO CORDEIRO DA FONSECA E TATIANA MATOS REZENDE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE E REGISTRA PRESENCAS OUVI-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DE MÚSICA DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE, SOB A REGÊNCIA DO SENHOR MAESTRO PRIMEIRO-TENENTE ALMIR PEREIRA DO VALE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE AGRADECE PELAS PRESENCAS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARÉCER Nº 361 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 61. À Imprimir.

PARÉCER Nº 362 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 194 que Concede licença em caráter Cultural à Deputada Priscila Krause. À Imprimir.

OFÍCIO Nº 103 - DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES solicitando o adiamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 17 de junho do corrente ano, sem data definida. À Publicação.

OFÍCIO Nº 123 - DO DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO encaminhando resposta ao ofício nº 233/2015 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco ao Requerimento nº 453, da minha autoria. Inteirada.

OFÍCIO Nº 055 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA informando que foi eleito para Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura o Deputado Tony Gel, para o biênio 2015/2016. À Publicação.

OFÍCIO Nº 43 - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO informando que foi escolhida Presidente da Comissão Especial de Combate ao HIV/AIDS, Tuberculose e Hepatites, como Vice-Presidente a Deputada Simone Santana e como Relatora a Deputada Socorro Pimentel. À Publicação.

OFÍCIO Nº 1076130000/4060/15 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - OI PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 295, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0218 - DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES -FUNAPE DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 559, de autoria do Deputado João Eudes. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 090 - DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 606, de autoria do Deputado Professor Lupércio. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1040 - DO GERENTE REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA E ALAGOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 308, 296, 295, 354, 263, 348, 352, 349, 351, 625, 691, 776 e 772, de autoria dos Deputados José Humberto Cavalcanti, Henrique Queiroz, Beto Accioly e Eduíno Brito. Dê-se conhecimento àqueles Parlamentares.

COMUNICADOS NºS 056900 A 056999-PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

Ofícios

Ofício nº 43/2015

Recife, 13 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, venho por meio deste, informar a Vossa Excelência que ontem, 12 de maio do corrente ano foram escolhidos, por ocasião da reunião da Comissão

Especial de combate ao HIV/AIDS, Tuberculose e Hepatites, a seguinte composição:

Presidente – Deputada Teresa Leitão
Vice-Presidente – Deputada Simone Santana
Relatora – Deputada Socorro Pimentel

Sendo o que havia para o momento, renovo os votos de protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputada **Teresa Leitão**

Exmo. Sr.
GUILHERME UCHÔA
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Ofício nº 055/2015

Recife, 13 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que na reunião ordinária de eleição do Vice-presidente da Comissão de Educação e Cultura, realizada hoje, às 09:00 horas, no plenarinho II, foi eleito o deputado Tony Gel(PMDB) como vice-presidente para o biênio 2015/2016 deste colegiado técnico. Sendo o que havia para o momento, apresento as minhas atenciosas saudações.

Atenciosamente,

Deputada **Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

Exmo. Sr.
GUILHERME UCHÔA
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco NESTA

Ofício nº 103/2015

Recife, 12 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Guilherme Uchôa
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa de Pernambuco.
Nesta

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa., que seja adiada a Sessão Solene marcada anteriormente, para a entrega do Título de Cidadão Pernambucano (Projeto de Resolução nº 57/2015), nesta Casa Legislativa, no dia 17 de junho de 2015, às 18 horas, ao Desembargador Federal, Dr. Francisco Barros Dias. Sem data definida.

Na oportunidade apresento meus agradecimentos e minhas cordiais saudações.

Cordialmente,

Antônio Moraes
Deputado Estadual

Projetos

Projeto de Resolução Nº 195/2015

Alteração do Regimento Interno

Ementa: Altera a redação dos arts. 92 e 101, Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 92 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92.

VIII – Agronegócio, Recursos Hídricos e Desenvolvimento do Semiárido; (NR)”

Art. 2º O art. 101 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. A Comissão de Agronegócio, Recursos Hídricos e Desenvolvimento do Semiárido exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (NR)

COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados JOÃO EUDES (PRP), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM) e SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares, e os suplentes, Deputados ÁLVARO PORTO (PTB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB), EVERALDO CABRAL (PP) e JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), para comparecer à Audiência Pública deste colegiado técnico, para debater “A REDUÇÃO DOS VÓOS COMERCIAIS EM PETROLINA”, em atenção ao Requerimento do Deputado Odacy Amorim, a ser realizada às 10h (dez horas), no dia 25 de maio de 2015, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho.

RECIFE, 12 DE maio DE 2015.

Sala da Comissão de Negócios Municipais

DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO
Presidente

REPUBLICADO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS, PEDRO SERAFIM NETO (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTE ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA SE FAZEREM PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ESTE COLEGIADO TÉCNICO ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 19 (DEZENOVE) DE MAIO PRÓXIMO, NO RECINTO DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO - EDF.SENADOR NILO COELHO, ÀS 10 (DEZ) HORAS, ONDE TEREMOS UMA PALESTRA SOBRE O PRORURAL, A SER PROFERIDA PELO DR. JOSÉ ALDO SANTOS, DIRETOR GERAL DAQUELE ÓRGÃO.

RECIFE, 13 DE maio DE 2015.

Deputado Miguel Coelho (PSB)
Presidente

FRENTE PARLAMENTAR TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco de acordo com o art. 278-A e seguintes, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Dr. Valdir (PP), João Eudes (PRP), Álvaro Porto (PTB), Eriberto Medeiros (PTC), Ricardo Costa (PMDB), José Humberto (PTB), Simone Santana (PSB) e Rogério Leão (PR), membros efetivos deste Colegiado, para se fazerem presentes à Audiência Pública da Frente Parlamentar Trânsito e Transporte, a ser realizada no dia 19 de maio de 2015 às 14h00min, no Auditório, 6º andar, Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.

ASSUNTO: “MAIO AMARELO”.

RECIFE, 12 DE maio DE 2015.

Deputado Eduíno Brito
Coordenador Geral da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte

I – uso do solo, dos recursos hídricos e demais recursos naturais; (NR)

II – agropecuária, silvicultura, aquíicultura, caça, pesca, vigilância e defesa sanitária, animal ou vegetal; (NR)

III – armazenamento, escoamento, industrialização e comercialização da produção agrícola e pecuária; (NR)

XI – agroturismo; (AC)

XII – implementação e execução de políticas rurais e ações que promovam o agronegócio no estado; e (AC)

XIII – acompanhamento da Política Estadual de Convivência com o Semiárido. (AC)”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Agronegócio pode ser definido como um conjunto de atividades que, associadas, garantem a produção, transformação, distribuição e consumo de produtos originários da agropecuária. De forma mais detalhada, o agronegócio engloba: as atividades prévias a produção, como aquisição de sementes e mudas, fertilizantes, agroquímicos, tratores, máquinas, implementos agrícolas, políticas rurais, equipamentos para a irrigação; a produção em si, como cana-de-açúcar, frutas, arroz, milho, feijão, hortaliças, pecuária, florestas plantadas, agroturismo; e as atividades após a produção, tais como o beneficiamento, o transporte, o armazenamento, o processamento, a industrialização e a comercialização. Registre-se que as atividades de pesquisa, extensão rural, assistência técnica e crédito rural também fazem parte da cadeia do agronegócio.

Demonstrando a importância do agronegócio, podemos apontar que este responde por mais de 22% do PIB brasileiro, 42% do volume das exportações e 37% da geração de empregos. Atualmente, o Brasil tem papel de destaque no agronegócio internacional. O Brasil se destaca entre os produtores e exportadores de produtos agropecuários

como café, açúcar, suco de laranja, soja, carne bovina, carne de frango, entre outros produtos.

Já em Pernambuco, o PIB do agronegócio, focado principalmente na cana-de-açúcar, representa 21,2% do PIB total do Estado, contra 7,7% apontados por estatísticas oficiais para o setor primário. A participação do agronegócio no PIB do Estado de Pernambuco se mostra bem superior às estimativas para a participação do agronegócio no PIB nacional.

Como se pode constatar, agricultura e pecuária são termos contidos no agronegócio, o que justifica a mudança na nomenclatura da Comissão Temática. Destaca-se que nas atribuições da Comissão já constam atividades que fazem parte do agronegócio, corroborando para a mudança de sua nomenclatura. A inclusão do termo “Recursos Hídricos” na denominação da Comissão justifica-se pela importância que estes recursos desempenham para a produção agropecuária, pois não é possível desenvolver a cadeia produtiva do agronegócio sem o aproveitamento racional dos recursos naturais, em destaque a água. Quanto à questão de incluir a terminologia do “Desenvolvimento do Semiárido” expressamente no âmbito da Comissão em discussão, trata-se de uma iniciativa de reconhecer o potencial e tratar das dificuldades da região sertaneja no contexto da convivência com a estiagem. A região é composta, atualmente, por 122 Municípios, representando cerca de 41% da população do Estado. É dividida em 6 microrregiões: Araripina, Salgueiro, Pajeú, Moxotó, Petrolina e Itaparica, cada qual com suas peculiaridades e atividades econômicas desenvolvidas. É, como um todo, uma área relevante para a economia do Estado, possuindo grandes produtores de gipsita (Chapada do Araripe) e de frutas (Petrolina).

Nesse contexto, esta proposição surge com o objetivo de incluir nas matérias de competência da atual Comissão de Agricultura, as questões concernentes à promoção do desenvolvimento da região do semiárido pernambucano para superar os efeitos devastadores da estiagem que assola o estado. O semiárido nordestino é uma área castigada pela seca constantemente e, para propiciar uma vivência digna para os moradores dessa região, mostrou-se necessária a implantação de políticas públicas com o intuito de suplantam essa barreira natural. Ao longo dos anos o Governo Estadual em parceria com o Governo Federal vem implementando ações que tem

melhorado a qualidade de vida dos sertanejos, como, por exemplo, a compra de caminhões-pipa para constante distribuição de água para a população, construção de cisternas e perfuração de poços artesanais, além de obras estruturadoras sustentáveis. Ressalte-se, ainda, que foi instituída a Política Estadual de Convivência com o Semiárido, por meio da Lei nº 14.922, de 18 de março de 2013, comprovando, novamente, a necessidade de atenção especial que merece a região sertaneja do Estado.

Ademais, cumpre ressaltar que o presente Projeto de Resolução tendente a promover modificações no Regimento Interno da Assembleia Legislativa pode ser de iniciativa de Deputado Estadual, conforme previsão do inciso VIII do art. 199 e do artigo 284 do Regimento Interno. Assim, conclui-se que a presente proposição possui importância socioeconômica relevante, uma vez que a modificação da denominação da atual nomenclatura para Comissão de Agronegócio, Recursos Hídricos e Desenvolvimento do Semiárido, denota ser mais consentâneo com o dinamismo e a importância das atividades que envolvem o agronegócio, a relevância dos recursos hídricos na agropecuária, destacando-se a irrigação, o desenvolvimento e sobrevivência no semiárido, instituindo novas matérias no âmbito de sua competência, além de criar um mecanismo mais robusto de controle das ações e planos implantados no Semiárido Pernambucano.

Diante de tais considerações, pedimos o apoio dos Nobres Deputados Estaduais para a aprovação deste Projeto.

Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2015.
Miguel Coelho Deputado
Rodrigo Novaes
À 1ª Comissão.

Projeto de Lei Ordinária Nº 196/2015

Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:
Art. 1º A Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, o art. 2º, I, alínea B, passa a vigorar com a seguinte redação: <p>"Art. 2º I b) deficiência auditiva: perda unilateral ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;"</p> <p>Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>
Justificativa

A proteção à pessoa com deficiência é preceito Constitucional, porém o Brasil ainda não conseguiu universalizar o atendimento a todas as situações. Também não reconheceu a importância desse segmento da nossa população ao prever a realização das adaptações necessárias para o exercício pleno de seus direitos fundamentais. A legislação atual descreve os quadros de deficiências físicas, auditivas, visuais e mentais, mas ainda esquece-se de incluir em seu texto a audição unilateral, ficando à margem da proteção legal vigente. O problema é caracterizado quando o sentido da audição é exercido por apenas um dos ouvidos, o que limita sensivelmente a noção de direcionamento do som. A hipoacusia ou disacusia, como também é denominada, pode ser impeditiva para várias atividades diárias, inclusive profissionais, interferindo sensorial e psicologicamente em oportunidades no mercado de trabalho. Por isso, defendo que essa situação seja compensada pelo benefício da reserva de vagas em contratações e concurso público para pessoas com deficiência. De acordo com Acórdão nº 331.928, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT, em Mandado de Segurança 20080020089080MSG, Relator Desembargador Natanael Caetano: *"(...) analisando-se o teor da prova documental contida nos autos, resta incontroverso o fato de que o Impetrante possui surdez profunda no ouvido direito (surdez unilateral), tendo sua deficiência reconhecida por meio de Laudo da Perícia Médica do CESPE (fl. 102). Vale dizer, o Impetrante, em relação a sua capacidade física de ouvir, possui “falta, falha, carência; imperfeição, defeito” e “insuficiência”. Além do mais, a deficiência auditiva cria barreiras físicas e psicológicas na disputa de oportunidades no mercado de trabalho. O benefício de reserva de vagas tem por objetivo, justamente, compensar estas situações. ...Nessa perspectiva, observa-se que a quantificação determinada pelo referido Decreto revela-se desproporcional, visto que estabelece uma capacidade auditiva muito baixa para que uma pessoa seja considerada deficiente, desvirtuando as garantias constitucionais que buscam igualar a relação de hipossuficiência dos portadores de deficiências. É hipótese, pois, de restrição desproporcional de direito fundamental de pessoa portadora de deficiência física. (...) Conforme se observa das diretrizes doutrinárias acima transcritas, especificamente aplicadas à hipótese sob análise, é certo que o art. 4º, II do Decreto nº 3.298/99 (com redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) deve ser interpretada em consonância com o art. 3º do mesmo diploma legal, com a Constituição Federal e com a Lei nº 7.853/1989, sob pena de extirpar o núcleo essencial da proteção dos portadores de necessidades especiais. (...) Qualquer interpretação do Decreto nº 3.298/99 que resulte em restrição operada contra direito fundamental do Impetrante, através de ato administrativo baseado não em lei, mas em decreto regulamentador, não se revela meio idóneo necessário ou*

proporcional com a consecução de fins constitucionalmente legítimos (...)".

O mesmo entendimento foi acompanhado em Acórdão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde a relatora, ministra Laurita Vaz, manteve a decisão do TJDFT em consonância com a jurisprudência do STJ que assegura as pessoas com deficiência auditiva unilateral a reserva de vagas destinadas aos deficientes nos concursos públicos. Ressalto que esse entendimento está em linha com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, pelo qual “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

Destarte, entendo que toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano deve ser considerada uma deficiência e consequentemente que tenha garantida igualmente os seus direitos. Assim, está claro que a perda total e irreversível da audição de um dos ouvidos é suficiente para o enquadramento da audição unilateral no rol de deficiências.

A Constituição Federal, em seu artigo 24, XIV, aponta que a proteção e a integração social das pessoas com deficiência são matérias de competência legislativa concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Conforme o §3º do mesmo artigo, “inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades”. Como bem aponta Celso Antônio Bandeira de Mello, é característica de toda e qualquer lei ser uma norma geral. Dessa forma, se a Constituição expressamente qualifica as leis a que se refere na repartição das competências legislativas concorrentes como “normas gerais” é por considerar que tais normas devem ter uma generalidade especial, diferente da generalidade que é inerente a todas as leis. Nesse sentido, foi aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dessa Casa, proposição de minha autoria (PL nº 112/2015), que trata da Visão Monocular, semelhante a que ora apresento. Em síntese, o entendimento que coloco para apreciação desta Casa Legislativa é que não há razão para distinguir deficientes auditivos unilaterais e bilaterais quando os mesmos tenham a mesma graduação de perda auditiva. Precisamos garantir a isonomia dos direitos. Por tratar-se de um assunto de tamanha relevância, solicito dos valerosos Pares deste Poder Legislativo, à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2015.
Beto Accioly Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.
Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2015
Ementa: Torna obrigatória a instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água empregada na lavagem de veículos.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Ficam as empresas prestadoras de serviços de lavagem de veiculos, postos de abastecimento de combustível e demais empresas que executam atividade de lavagem de veículos, obrigadas a instalar equipamentos para tratamento e reutilização da água.

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação, para implantação, adequação e aplicação do sistema de reutilização da água.

Art. 3º No caso do descumprimento desta Lei, os infratores serão notificados para instalar os equipamentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de pagamento de multa diária correspondente a 20 (vinte) UFIRs.

Art. 4º A inobservância do disposto nesta Lei implicará na imposição de multa de 250 (duzentas e cinquenta) UFIRs, dobrada em caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização das infrações previstas no art. 1º, será realizada pelo quadro de fiscais da Companhia de Saneamento do Estado de Pernambuco - COMPESA, que, para esse fim, poderá firmar convênio de colaboração com os Municípios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Iniciada há vários anos, a crise hídrica que afeta o Estado de Pernambuco, atingiu níveis de seca e de redução da oferta de água, sem precedentes em nossa história.
Decorrente de uma série de fatores que incluem a diminuição drástica das chuvas, o desmatamento e a ocupação dos mananciais, a crise hídrica é causa de preocupação para todos, ameaçando a saúde e o bem-estar de nossa população, assim como o vigor econômico de nosso Estado.
Nossa frota de veículos é uma das maiores do país, superior a da maioria de outros Estados, que, por questões de higiene e conservação, devem ser lavados com regularidade.
Assim, no intuito de coibir o desperdício desse precioso recurso natural, propomos o presente Projeto de Lei.
Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª , 3ª , 4ª, 7ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 198/2015

Ementa: Dispõe sobre informações a serem prestadas aos consumidores de telefonia móvel pós-paga, transmissão de dados, internet móvel e fixa, por ocasião do excesso do limite da franquia contratada.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1.º Ficam as empresas prestadoras de serviço de telefonia móvel pós-paga, transmissão de dados, internet móvel e fixa, situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, obrigadas a informar aos consumidores o exato momento em que estes excederem o limite da franquia contratada.

Parágrafo único. O acesso às informações deverá ser disponibilizado mediante mensagem de texto, página da internet, e-mail ou mensagem de voz.

Art. 2.º A inobservância das disposições contidas na presente Lei importará, no que couber, à aplicação das penalidades contidas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Serviço Móvel Pessoal - SMP é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observado o disposto no Regulamento da Anatel.
O Usuário do SMP, em todos os planos de serviço oferecidos pela prestadora, tem direito ao recebimento, sem ônus, de relatório detalhado dos serviços dele cobrados, incluindo, no mínimo, para cada chamada, as seguintes informações:
I - a área de registro de origem e área de registro ou localidade de destino da chamada;
II - o código de acesso chamado;
III - a data e horário (hora, minuto e segundo) do início da chamada;
IV - a duração da chamada (hora, minuto e segundo);
V - valor da chamada, explicitando os casos de variação horária.

O usuário pode, ainda, exigir da prestadora o relatório detalhado relativo aos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a seu pedido. O usuário pode requerer que lhe seja enviado periodicamente o relatório detalhado previsto neste artigo com frequência igual ou superior a um mês.

A autorizada pode estabelecer planos pós-pagos alternativos de serviço, com estrutura, critérios e valores diferentes do Plano Básico de Serviço, que devem se constituir em opção aos seus usuários ou pretendentes usuários, vedada a discriminação de tratamento.

É facultado à prestadora, a qualquer tempo, deixar de comercializar Plano Alternativo de Serviço, devendo observar, quanto aos contratos vigentes, as limitações previstas em Lei.

No entanto, não encontramos na legislação própria (Anatel) nenhum dispositivo que obrigue as prestadoras de telefonia móvel pós-paga, transmissão de dados, internet móvel e fixa, a informar o usuário, maior interessado, o momento exato em que este excedeu o limite da franquia contratada.

Não há duvidas que a falta desse procedimento cause danos pecuniários aos usuários consumidores, que não raro ultrapassam os limites do plano e tem que assumir valores superiores ao contratado, já por falta de comunicação e orientação.

Com supedâneo no artigo 24, VIII, da Carta Magna, que prevê a competência concorrente para a matéria, e em se tratando de interesse local, coloco o presente Projeto de Lei à apreciação de meus nobres pares, os quais, com certeza, apoiarão a iniciativa porque em benefício dos cidadãos que nos elegeram.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª , 3ª , 10ª e 12ª Comissões.
Projeto de Lei Ordinária Nº 199/2015
Ementa: Dispõe sobre exigência de Carteira Nacional de Habilitação para aquisição de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, nos termos que especifica.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado de Pernambuco autorizado a determinar aos órgãos competentes a exigência de apresentação por parte dos consumidores de veículos motorizados de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, a partir de 50 (cinquenta) cilndradas, quando

Recife, 14 de maio de 2015

da aquisição dos mesmos, a Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A” de condutor, explícita no art. 143, inciso I, da Lei nº 9.503/97.

Art. 2º O documento de transferência de propriedade de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral, a partir de 50 (cinquenta) cilndradas, para fins de expedição de novo Certificado de Registro de Veículo, deverá comprovar que o novo proprietário é o titular da Carteira Nacional de Habilitação na categoria “A”.

§ 1º Ficará consignado na nota fiscal de compra ou seu equivalente, positivado no art. 122, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o número da Carteira Nacional de Habilitação Categoria A do condutor/comprador, além de seus demais dados pessoais.

§ 2º A empresa ou proprietário individual que vender/revender a motocicleta fica obrigada a informar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN sobre a compra e os dados do comprador explicitados no parágrafo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 4º A verificação do procedimento referido nesta Lei será exigida no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua regulamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Justificativa
Por ser um veículo mais barato e de fácil acesso, o número de motocicletas tem crescido em grandes proporções. Nunca se vendeu tantas motos como hoje. As motocicletas de baixa potência caíram no gosto da população. Muitos compradores e pilotos de motocicletas andam pelas ruas sem carteira. Os jornais noticiam constantemente o grande volume de acidentes de trânsito, em sua maioria com envolvimento de motocicletas.

Dentre as causas dos acidentes estão a falta de habilidade e de licença para a condução dos veículos.

Com a regulamentação da presente Lei, o Governo do Estado de Pernambuco terá uma economia bastante significativa junto aos hospitais públicos, com a possível redução no atendimento às vítimas de acidentes de trânsito, o que poderá investir em outros programas sociais necessários e urgentes voltados para a população pernambucana.

Diante de todos esses dados, vemos a necessidade de que providências sejam adotadas para abrandar o problema.

Para isso, é a exigência de que todos os motociclistas tenham habilitação para conduzir o veículo, não podendo sequer comprá-lo sem a devida comprovação.

Há uma discussão, diante do texto do art. 143, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre a habilitação na categoria A, da seguinte forma:

"Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A e E, obedecida a seguinte gradação:

I - Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral".

A Resolução nº 168/04 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN estabelece que para a condução de ciclomotores de até 50 cilndradas é necessária apenas uma Autorização para Conduzir Ciclomotor.

O Tribunal de Justiça da Paraíba, em decisão recente, manteve a exigência de Carteira Nacional de Habilitação para o tráfego de motos de 50 (cinquenta) cilndradas nas ruas e estradas do Estado, onde existem aproximadamente quarenta mil veículos desse tipo.

Considerando essa tendência, e entendendo ser realmente necessária a carteira para esse tipo de veículo que trafega junto com os outros, e pode interferir no trânsito, é que introduzimos a exigência a partir de cinquenta cilndradas.

Entendemos que com a exigência da apresentação da Carteira Nacional de Habilitação Categoria A para a compra de motocicletas, pode-se impedir que pessoas não habilitadas adquiram o veículo para si ou para outros, como afirma o Diretor de Trânsito da Superintendência de Transportes de João Pessoa:

"Muitos pais e parentes, desavisados da necessidade da carteira de habilitação para esse tipo de moto, compravam veículos para filhos e sobrinhos, menores de idade, sem saber dos perigos que esse 'presente' poderia acarretar".

Entretanto, para que a medida se torne eficaz, é necessário que, além da apresentação da habilitação para conduzir motocicleta no ato de sua compra, sejam consignados na nota fiscal de compra e informados ao DETRAN os dados do comprador e o número de sua habilitação Categoria A.

Esperando contribuir para a melhoria das estatísticas de acidentes de trânsito envolvendo motocicletas, e que causam, anualmente, um número expressivo de mortes, e contribuir para a segurança dos pedestres e condutores é que apresentamos este Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.
Ricardo Costa Deputado
Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.
Projeto de Lei Ordinária Nº 200/2015
Ementa: Dispõe sobre sanções administrativas aplicáveis em casos de discriminação em virtude da

raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física ou deficiência, doença não contagiosa, no âmbito dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis aos estabelecimentos comerciais onde ocorra manifestação atentatória ou discriminatória praticada contra cidadão em virtude da raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física, deficiência, doença não contagiosa, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins da presente Lei, consideram-se práticas atentatórias e discriminatórias aos direitos individuais e coletivos dos cidadãos toda ação e/ou omissão, expressa ou tácita, que exponha de forma vexatória, constrangedora, ou que dê tratamento diferenciado, em razão da raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física, deficiência, doença não contagiosa, e, em especial:

I – proíba o acesso ou permanência da pessoa ao estabelecimento;
II – submet a pessoa a tratamento diferenciado;
III – desprezo ou descaso no atendimento;
IV – divulgue, de qualquer modo, símbolos ou propaganda que incitem a discriminação e violência.

Art. 3º As penalidades aplicáveis em razão do descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei são:

I – advertência;
II – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III – suspensão da inscrição estadual por 30 (trinta) dias.

§ 1º O valor da multa de que trata o inciso II deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por Lei Federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

§ 2º Em caso de reincidência, além das penalidades previstas no artigo anterior, o infrator será penalizado com multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º As representações contra atos discriminatórios punidos na forma desta Lei poderão ser apresentadas oralmente ou por escrito com narração dos fatos e identificação do denunciante, garantindo-se o sigilo a terceiros.

Parágrafo único. Ao proceder a denúncia, o denunciante deverá apresentar dados suficientes para apuração dos fatos, inclusive, rol de testemunhas.

Art. 5º A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos fica responsável para cumprir o disposto nesta Lei, assim como fiscalizar o seu cumprimento, podendo firmar convênios com os municípios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir punição de caráter administrativo aos estabelecimentos comerciais que cometam atos atentatórios e discriminatórios em virtude da raça, sexo, cor, origem, etnia, religião, profissão, idade, compleição física, deficiência, doença não contagiosa, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Com efeito, muitos são os relatos de atos discriminatórios por força da intolerância com a diversidade. Em geral, tais fatos ocorrem na sede dos estabelecimentos comerciais, na presença do público e, nesta condição, causam ainda mais constrangimento aos frequentadores.

Neste sentido, em que pese à vigência de outros estatutos, com cominação de cunho penal, a presente Lei propõe punição administrativa na tentativa de coibir qualquer ato vexatório em razão da condição dos frequentadores dos estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado de Pernambuco.

No que tange a inclusão na presente propositura da categoria “profissão” busca-se a proteção concreta da definição constante do *caput* do Art. 5º da Constituição Federal de 1988 que prevê que todos são iguais perante a Lei sem distinção de qualquer natureza.

Várias são as categorias profissionais que sofrem preconceito e discriminação, como exemplos conhecidos podemos citar os coletores de lixo e os garis. Estudo conduzido pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, publicado no jornal Folha de São Paulo no dia 23 de janeiro de 2012, traçou o perfil dos funcionários da área da limpeza na cidade de São Paulo, tendo constatado que boa parte dos entrevistados se declara vítima de preconceito por conta do cargo que exerce. (<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/21638-estudo-detalha-invisibilidade-dos-garis.html>).

Salienta-se a necessidade de apuração real dos fatos, inclusive, oitiva de testemunhas, como forma de assegurar que a presente propositura não seja utilizada como um instrumento contra desafetos.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Às 1ª, 3ª, 4ª, 11ª e 12ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 363/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARRECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Rodrigo Novaes

EMENTA: Introduz alteração na Lei nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, que consolida as normas relativas às Taxas, Custas e aos Emolumentos,

no âmbito do Poder Judiciário, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2015, oriundo do Deputado Rodrigo Novaes.

A propositura visa adequar a Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.161-4, que tem eficácia *erga omnes*, suprimindo do Art. 4º da mencionada norma, a exigência de depósito recursal para a interposição de qualquer recurso nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Na justificativa do projeto, afirma-se que “qualquer cidadão ou pessoa jurídica que pretenda recorrer de uma decisão singular de um juiz de primeiro grau se vê obrigado a depositar o valor integral da condenação para poder questioná-la” e que “a economia brasileira é composta essencialmente de pequenas empresas, as quais são por muitas vezes abaladas financeiramente em razão do depósito recursal. Num país onde a economia está em recessão, é inaceitável que as empresas deixem de investir em razão deste problema”.

2. Parecer do Relator

Destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

A competência para tratar da matéria encontra-se no inciso I do Art. 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, nos seguintes termos:

Art. 96. Compete, ainda, à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opinar, conjuntamente com outras Comissões, sobre:

I - proposições que envolvam matéria tributária ou financeira, incluindo incentivos financeiros ou fiscais, subsídios, isenções, reduções de base de cálculo, concessões de créditos presumidos, créditos adicionais, anistias, remissões ou quaisquer outras renúncias fiscais;

A proposição trata de supressão da exigência de depósito recursal para a interposição de qualquer recurso nos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, atendendo à decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.161-4.

Diante do exposto, e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2015, oriundo do Deputado Rodrigo Novaes.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária Nº 43/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

Parecer Nº 364/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARRECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 50 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

EMENTA: altera integralmente a redação do projeto de lei ordinária nº 50/2015. No mérito, pela aprovação.

1. Relatório

O substitutivo nº 01/2015 ao projeto de lei nº 50/2015, oriundo da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição originária determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiências de locomoção, por parte dos hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhadas.

Segundo justificativa ao projeto de lei, a ideia resultou de inúmeras solicitações de pessoas com dificuldade de locomoção, que utilizam cadeiras de rodas para seu deslocamento cotidiano.

O substitutivo encaminhado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, propõe-se a ajustar redação da proposição.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente substitutivo quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A iniciativa é digna de mérito e não apresenta qualquer impacto orçamentário ou financeiro ao Erário. Nesse sentido, afeta tão

somente a iniciativa privada, que terá que adequar seus estabelecimentos ao recebimento das pessoas beneficiadas com a presente propositura.

Portanto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do substitutivo nº 01/2015 ao projeto de lei nº 50/2015 submetido à apreciação.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o substitutivo nº 01/2015 ao projeto de lei nº 50/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

Parecer Nº 365/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARRECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112 DE 2015
Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Deputado Beto Accioly

EMENTA: Altera a Lei nº 14.789/2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência.

Pela aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly

A propositura tem por objeto a alteração do art. 2º, inciso I, alínea c, da Lei nº 14.789/2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, visando incluir a visão monocular no rol das deficiências visuais, nos termos legais.

A justificativa anexa ao Projeto de Lei argumenta que a inclusão da visão monocular no rol das deficiências visuais é justificável uma vez que a perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que acarreta incapacidade de desempenho de atividade, dentro de padrões considerados normais, devem ser consideradas como uma deficiência e ter os seus direitos resguardados.

Além disso, a justificativa ressalta que o Poder Judiciário por diversas vezes já se manifestou favoravelmente à inclusão da visão monocular no rol das deficiências visando à reserva de vagas em concursos públicos, isenção em transporte coletivo, inserção na iniciativa privada e aquisição de próteses oculares em face das barreiras que a deficiência gera na disputa por oportunidades de trabalho.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da Resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

A proposta limita-se a incluir a visão monocular no rol das deficiências visuais, nos termos legais. Dessa forma, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do projeto de lei ordinária submetido à apreciação.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o projeto de lei ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Eriberto Medeiros.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº 37/2015, datada de 23 de abril de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A matéria pretende colher a necessária autorização legislativa para que o Estado de Pernambuco possa ceder o uso de imóvel situado à Rodovia PE-75, km 28, neste Estado, ao Município de Itambé, a título gratuito, com encargo, onde funcionava posto fiscal da Secretaria da Fazenda.

De acordo com o artigo 2º da proposição em análise, a transferência do imóvel de que é titular o Estado de Pernambuco tem como encargo a instalação de Centro de Atendimento Comunitário, vinculado à Secretaria de Ação Social do Poder Executivo Municipal.

Em caso de não atendimento ao encargo mencionado acima, operar-se-á a rescisão contratual relativamente ao imóvel de que trata o art. 1º, revertendo o seu objeto, em qualquer hipótese, ao patrimônio do Estado de Pernambuco, no estado em que se encontrar, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º e o Art. 3º do projeto.

O autor ressalta ainda, na justificativa, que a Secretaria da Fazenda não possui interesse na manutenção do posto fiscal que funcionava no endereço, motivo pelo qual não há óbice para a cessão em comento.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Nesse sentido, a matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa pública e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Isso porque, o objeto da matéria não é sequer uma doação, mas uma cessão de uso com encargo, medida que não retira o imóvel em questão do patrimônio Estadual, mas apenas transfere sua posse para o município de Itambé, que, segundo a exposição de motivos do autor, assume como encargo “a *execução de programa social municipal voltado ao acolhimento, à prevenção, à proteção e ao resgate de adolescentes e de jovens que se encontrem em situação de vulnerabilidade, através da instalação de Centro de Atendimento Comunitário*”.

Assim, descumpridas as exigências pelo município quanto à destinação do imóvel, poderá o Estado reaver o bem cedido por descumprimento contratual, conforme dispõe o parágrafo único do art. 2º e o art. 3º.

Corroborando esse entendimento, leciona José dos Santos Carvalho Filho CARVALHO FILHO. José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 25ª ed., ver., amp. e atual. – São Paulo: Editora Atlas S.A. 2012, p. 1169-1170.:

“Cessão de uso é aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para a coletividade.

(...)

A formalização da cessão de uso se efetiva por instrumento firmado entre os representantes das pessoas cedente e cessionária, normalmente denominado de “termo de cessão” ou “termo de cessão de uso”. O prazo pode ser determinado ou indeterminado, e o cedente pode a qualquer momento reaver a posse do bem cedido. Por outro lado, entendemos que esse tipo de uso só excepcionalmente depende de lei autorizadora, porque o consentimento se situa normalmente dentro do poder de gestão dos órgãos administrativos. Logicamente, é vedado qualquer desvio de finalidade, bem como a extensão de dependências cedidas com prejuízo para o regular funcionamento da pessoa cedente.”

Em que pese o entendimento acima acerca da desnecessidade de lei autorizadora, no âmbito do Estado, a Constituição Pernambucana exige a autorização legislativa em seu art. 4º, § 1º para a finalidade de cessão: “Os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de Lei específica”.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2015 oriundo do Poder Executivo.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

Parecer Nº 367/2015

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 168 DE 2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Concede redução de base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2015, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Nº 40/2015, datada de 30 de abril de 2015, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A matéria pretende conceder benefício fiscal de redução da base de cálculo sobre o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadores e sobre Prestações de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas saídas de querosene de aviação, quando destinadas a prestadores de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiros.

Segundo o autor do projeto, a matéria busca impulsionar a economia do Estado, trazendo competitividade às operações logísticas e de transporte de passageiros uma vez que fomentará o aumento da quantidade de voos com origem e fim no Estado de Pernambuco.

Traz ainda informações de que diversos estados praticam benefícios fiscais diferenciados nessa seara, o que estimula as empresas aéreas a programarem seus abastecimentos nos Estados onde há menor ônus tributário.

Na mensagem enviada, o Governador de Pernambuco solicita ainda que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com base no art. 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

Preliminarmente, destaco que considerações relacionadas às implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, foram devidamente apreciadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a qual apresentou parecer favorável.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Conforme dispõe o art. 1º, verifica-se que o projeto de lei em tela busca implementar incentivo fiscal para o ICMS no que tange às operações internas de saída de querosene de aviação, praticadas por distribuidora de combustível e destinadas ao consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de passageiros situadas no Estado.

A proposição visa a trazer competitividade para Pernambuco na disputa pelos ICMS relativo a essas operações, uma vez que as empresas aéreas geralmente planejam seus abastecimentos de acordo com o maior ou menor ônus fiscal dos Estados, prática esta conhecida como “tanqueamento de combustível”.

Para obter acesso ao benefício as empresas de transporte aéreo devem atender a uma série de requisitos, como por exemplo, operar com no mínimo 1 (um) voo semanal internacional, sem escalas no território nacional, com saída a partir de aeroporto localizado neste Estado e implementar no mínimo 15 (quinze) voos domésticos mensais, com destino ao Recife.

Conforme justificativa do autor, o benefício em questão promoverá *“aumento no número de abastecimentos nos nossos aeroportos, incrementando a arrecadação do ICMS ante a simples intensificação das vendas do querosene de aviação do Estado”*.

Segundo declaração da Secretaria da Fazenda do Estado o projeto em comento possui compatibilidade com a LDO, LOA e LRF. A mesma declaração traz os seguintes valores de estimativa de renúncia de receita para os próximos três anos:

Repercussão em 2015	Repercussão em 2016	Repercussão em 2017
R\$ 10.882.590,90 (proporcional a 8 meses)	R\$ 16.787.898,58	R\$ 17.744.808,80
Fonte 1: Ofício Anexo - SEFAZ		

Desta forma, o Projeto em análise não entra em conflito com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), pois a renúncia de receita decorrente da redução de base de cálculo de ICMS está de acordo com o referido diploma legal.

Portanto, fundamentado no exposto e considerando a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2015 oriundo do Poder Executivo.

Lucas Ramos
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 168/2015, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Lucas Ramos.

Favoráveis os (4) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias.

Parecer Nº 368/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2015
Autor: Deputado Augusto César

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA DETERMINAR A DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS APROPRIADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DE LOCOMOÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposta em estudo versa sobre disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências. Por oportuno, os estabelecimentos referidos na presente Lei que possuam menos de 20 (vinte) unidades habitacionais deverão possuir, no mínimo, (01) um de seus leitos com as adaptações para a hospedagem desse público específico;

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César, com a finalidade de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- Para efeito da presente Lei, fica determinado a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências;

2.3-Os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhadas deverão dispor de, no mínimo, 2% (dois por cento) de suas unidades habitacionais – UH para utilização por pessoas com deficiência locomoção ou mobilidade reduzida. A medida acrescenta ainda, que os estabelecimentos que possuam menos de 20 (vinte) unidades habitacionais deverão possuir, no mínimo, (01) um de seus leitos com as adaptações para a hospedagem desse público específico. As adaptações previstas deverão permitir o máximo de mobilidade ao usuário, em especial o espaço do banheiro, sendo dotado de todos os requisitos de segurança apropriados para as pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida, observadas as exigências fixadas pela a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.4- Os estabelecimentos construídos antes da vigência desta Lei deverão, em caso de reforma, ampliação e modernização física, implantar as modificações contidas. Oportuno, os estabelecimentos que venham a ser instalados em sítios históricos ficam submetidos à legislação federal específica no que diz respeito à obrigação prevista. No mais, os hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, quando dispuserem de sítio eletrônico, deverão nele informar acerca da existência das unidades de habitacionais destinadas às pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida;

2.5- Para tanto, o descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades: Advertência, quando da primeira autuação da infração; Multa, a partir da segunda autuação, fixada entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerados o porte do empreendimento, as circunstâncias da infração e do número de reincidências. A multa prevista neste artigo será atualizada, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulada no exercício anterior, sendo que, em caso de extinção deste índice será adotado outro índice criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda;

2.6-Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.;

2.7- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão determinar a disponibilização de leitos apropriados para pessoas***

com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados, objetivando propiciar um atendimento mais eficiente as pessoas portadoras de mobilidade reduzida, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rogério Leão
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 50/2015, de autoria do Deputado Augusto César.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Rogério Leão.

Favoráveis os (4) deputados: Aluísio Lessa, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão.

Parecer Nº 369/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015
Autor: Deputado Rogério Leão

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, O DIA ESTADUAL DO DEFENSOR PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão; para análise e emissão de parecer;

1.2-presente propositura visa instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual do defensor Público”, no âmbito do Estado de Pernambuco, a ser comemorado, anualmente no dia 19 de maio, com o objetivo precípuo de homenagear os que ocupam este cargo que desempenham de forma assídua e concreta o auxílio jurídico aos pernambucanos mais necessitados. A Defensoria Pública em Pernambuco é composta por 246 Defensores Públicos;

A justificativa da proposição em anexo versa sobre o fato da Constituição Federal prevê que a Defensoria Pública é considerada um dos órgãos essenciais da Justiça, cuja função é oferecer assistência e orientação jurídica, a população de forma integral e gratuita, aos cidadãos necessitados. Em suas atividades, esses profissionais buscam atender a sociedade a exemplo de Direito Civil; Direito de Família e de Sucessões, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Direito Ambiental, Direito Criminal, Direito da Infância e da Juventude, Defesa da Mulher; Defesa das Minorias, Direitos Humanos e Execução Penal, dentre outras;

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ***“DIA ESTADUAL DO DEFENSOR PÚBLICO”***, e dá outras providências;

2.3-Para efeito da presente Lei fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o *“Dia Estadual do Defensor Público”*, a ser realizado, anualmente, no dia 19 de maio;

2.4- O “Dia Estadual do Defensor Público” não será considerado feriado civil;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestado importante homenagem aos Defensores Públicos, com a instituição no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “DIA ESTADUAL DO DEFENSOR PÚBLICO”***, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão..

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : **Rodrigo Novaes.**
Favoráveis os (4) deputados: **Aluísio Lessa, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão.**

Parecer N° 370/2015

Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 126/2015
Autor: **Deputado Rodrigo Novaes**

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR O “DIA ESTADUAL DE LUTA PELO SEMIÁRIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELAAPROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes; para análise e emissão de parecer;

1.2-presente propositura visa instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual de Luta pelo Semiário”, no âmbito do Estado de Pernambuco. Segundo dados da Fundação Joaquim Nabuco, o Nordeste brasileiro é detentor do maior volume de água represado em regiões semiáridas. São 37 bilhões de metros cúbicos, estocados em cerca de 70 mil represas. A água existe, todavia o que falta ao povo nordestino é uma política coerente de distribuição desses volumes.

A justificativa da proposição em anexo tem por princípio propiciar uma forma de mobilização, conscientização da sociedade civil e dos governantes em geral em torno do debate de enfrentamento à seca com o intuito de que se estabeleçam políticas publicas concretas, perenes e sustentáveis para dizimar de vez os problemas decorrentes da seca na Região do Semiário do Nordeste e em especial em Pernambuco;

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “***DIA ESTADUAL DE LUTA PELO SEMIÁRIO***”, e dá outras providências;

2.3-Para efeito da presente Lei fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “*Dia Estadual de Luta pelo Semiário*”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto;

2.4- Para tanto, o “Dia Estadual de Luta pelo Semiário” não será considerado feriado civil;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 126/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco o “DIA ESTADUAL DE LUTA PELO SEMIÁRIO”, objetivando mobilizar á sociedade civil e os governantes em prol do Semiário, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2015.
--

Presidente: **Ângelo Ferreira.**
Relator : **Aluísio Lessa.**
Favoráveis os (4) deputados: **Aluísio Lessa, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão.**

Parecer N° 371/2015

Comissão de Administração Pública Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 142/2015
Autoria: **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, O DIA ESTADUAL DA TRABALHADORA DOMÉSTICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O

SUBSTITUTIVO N° 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELAAPROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher; para análise e emissão de parecer;

1.2- O presente proposição objetiva instituir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica”, a ser comemorado, anualmente no dia 27 de abril. O feito, cujo objetivo precípuo é homenagear as Mulheres Trabalhadoras Doméstica. Por oportuno, com a imposição do sistema brasileiro as Mulheres Trabalhadoras, são trabalhadoras de grupos sociais de baixa renda, que na história são alvos de preconceito e desigualdade, bem como, prevalecem na informalidade e a precariedade de condições de trabalho;

1.3-A justificativa da proposição original em anexo, se baseia no levantamento da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em que, essa é uma profissão exercida essencialmente por mulheres, que representam 93,3% do total de trabalhadores. Vale esclarecer, que com o passar das décadas, as trabalhadoras se organizaram e conseguiram êxito na luta por alguns direitos. A aprovação da PEC 72/13 – conhecida como PEC das Domésticas – é exemplo recente disso. Mas ainda há desafios a serem superados para que a categoria alcance a equiparação de direitos com os demais trabalhadores brasileiros;

1.3-A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria;

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, com o objetivo de proceder alterações redacionais necessárias a fim de aperfeiçoar a proposição original;

2.2- A proposição ora em análise objetiva Instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “***DIA ESTADUAL DA TRABALHADORA DOMÉSTICA***”, e dá outras providências;

2.3-Para efeito da presente Lei fica instituído no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril;

2.4- Para tanto, o “Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica” não será considerado feriado civil;

2.5-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 142/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “DIA ESTADUAL DA TRABALHADORA DOMÉSTICA”, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de abril, no âmbito do Estado de Pernambuco.***

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. .

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2015.
--

Presidente: **Ângelo Ferreira.**
Relator : **Aluísio Lessa.**
Favoráveis os (4) deputados: **Aluísio Lessa, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão.**

Parecer N° 372/2015

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 154/2015
Autoria: **Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 154/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 37 de 23 de abril de 2014, para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição ora em análise versa sobre a autorização do Governo de Pernambuco, no sentido de ceder o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, ao Município de Itambé, neste Estado, para instalação de um Centro de Atendimento Comunitário, vinculado à Secretaria de Ação Social do Poder Executivo Municipal, naquele Município;

1.3- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de permitir que o Governo do Estado possa ceder o direito de uso do bem imóvel, a título gratuito, de sua propriedade, pelo prazo de 5 (cinco) anos, situado à Rodovia PE-75, km 28 , ao Município de Itambé, neste Estado;

2.2- A proposição em discussão objetiva viabilizar a execução de programa social municipal voltado ao acolhimento, à prevenção, à proteção e ao resgate de adolescentes e de jovens que se encontrem em situação de vulnerabilidade, através da instalação de Centro de Atendimento Comunitário, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria de Ação Social do Poder Executivo do Município de Itambé;

2.3-Vale esclarecer, que o imóvel objeto da proposição de propriedade do Estado de Pernambuco, estava afetado ao funcionamento de um posto fiscal da Secretaria da Fazenda, que, no entanto, não mais alimenta qualquer interesse em sua utilização e está de acordo com a referida cessão; .

2.4- O imóvel da cessão de uso destinar-se-á, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, da presente Lei, obrigando-se o cessionário a dar-lhe a utilização devida e a mantê-lo em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos;

2.5- Vale esclarecer, que findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a sua renovação dependerá de lei específica a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual;

2.6-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa ceder o direito de uso do bem imóvel, para que seja instalado um Centro de Atendimento Comunitário , Município de Itambé, neste Estado de Pernambuco.***

Professor Lupércio Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 154/2015, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2015.
--

Presidente: **Ângelo Ferreira.**
Relator : **Professor Lupércio.**
Favoráveis os (4) deputados: **Aluísio Lessa, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão.**

Parecer N° 373/2015

Comissão de Administração Pública Projeto de Lei Ordinária N° 168/2015
Autoria: **Poder Executivo**

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA CONCEDER REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SAÍDA INTERNA DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO COM DESTINO A PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA OU DE PASSAGEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELAAPROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 168/2015, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem N° 40 de 30 de abril de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em análise objetiva conceder redução de benefício da base de cálculo do ICMS na saída interna de querosene de aviação com destino a prestador de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro, neste Estado; Para a referida concessão será necessária o cumprimento de alguns critérios, dentre eles: Ser credenciada, nos termos de portaria específica da Secretaria da Fazenda – SEFAZ; operar com no mínimo 1 (um) voo semanal internacional, sem escalas no território nacional, com saída a partir de aeroporto localizado neste Estado, bem como incrementar o consumo de querosene de aviação, adquirido com tributação pelo ICMS, em no mínimo 40% (quarenta por cento); ou Incrementar em no mínimo 3 (três) a quantidade de voos semanais partindo do Recife, com destino a outro Município deste Estado ou ao Distrito Estadual de Fernando de Noronha, bem como o consumo de querosene de aviação, adquirido com tributação pelo ICMS, em no mínimo 35% (trinta e cinco por cento); e implementar no mínimo 15 (quinze) voos domésticos mensais, com destino ao Recife;

1.3- A proposição em discussão encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa

conceder o benefício fiscal de redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente na saída interna de querosene de aviação praticada por distribuidora de combustível, destinada ao consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de passageiro situada neste Estado, com a redução para 48% (quarenta e oito por cento) do valor da operação, observadas as condições e requisitos estabelecidos na presente Lei;

2.2-O benefício concedido deverá impulsionar a cadeia econômica do Estado, garantindo competitividade e desenvolvimento das operações de logística e de transporte de passageiros, além de fomentar o desenvolvimento econômico das localidades distantes da capital, atraindo a instalação e operação de novos empreendimentos e investimentos, assegurando a intensificação do turismo em todas as regiões de Pernambuco;

2.3-Para tanto, a desoneração sobre o combustível de aviação é medida de política fiscal que se impõe para propiciar a expansão do transporte aeroviário, sendo certo que a economia do Estado colherá os frutos que advém do incremento na frequência dos voos domésticos e internacionais. A concessão do aludido benefício não vulnera a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias em vigor, nem as metas de resultados fiscais, tampouco contraria a disciplina contida na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

2.4-Com efeito, fica impedida de utilizar o benefício previsto no art. 1º, da presente Lei, a empresa que tenha descumprido qualquer das condições ou requisitos previstos nesta Lei, independentemente da formalização do respectivo descredenciamento pela SEFAZ.;

2.5-O benefício previsto nesta Lei poderá, a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado por meio de decreto específico, não gerando, nesses casos, quaisquer direitos para os beneficiários;

2.6 - Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, ***uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que o Governo do Estado possa conceder benefício de redução da base de cálculo do ICMS incidente na saída interna de querosene de aviação, quando destinadas a prestadores de serviço de transporte aéreo de carga ou de passageiro, situada neste Estado.***

Aluísio Lessa Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 168/2015, de autoria do Poder Executivo

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13 de maio de 2015.
--

Presidente: **Ângelo Ferreira.**
Relator : **Aluísio Lessa.**
Favoráveis os (5) deputados: **Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Rogério Leão.**

Parecer N° 374/2015

Comissão de Educação e Cultura. Substitutivo N° 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 114/2015.
Autor: **Deputado Pedro Serafim Neto**

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo N° 001/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei N° 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto;

2.2. Segundo o autor do Projeto de Lei Ordinária N° 114/2015, na proposta originária, o Deputado Pedro Serafim Neto tem o objetivo de criar o dia da Educação Profissionalizante no Estado de Pernambuco;

2.3 O dia da Educação Profissionalizante no Estado de Pernambuco será comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

2.4 O Substitutivo N° 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei Ordinária N° 114/2015 trazendo a boa normativa legislativa, sem mexer no mérito, dessa forma, o mesmo deve ser aprovado por nossos pares.

Tony Gel Deputado
3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N°

12 – Ano XCII • 86

001/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 114/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Tony Gel.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Parecer Nº 375/2015

Comissão de Educação e Cultura. Substitutivo Nº 001/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015.

Autor: Deputado Sílvio Costa Filho

EMENTA Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015. **NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 001/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Nº 117/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, que servirá de base para o presente parecer.

2. Parecer do Relator

2.1. O presente substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 117/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho;

2.2. Segundo o autor do Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, na proposta originária, o Deputado Sílvio Costa Filho tinha o objetivo instituir, no Calendário Oficial Carnavalesco do Estado de Pernambuco, o município de São Caetano, com fundamento na representatividade e tradição que o município tem no fomento a cultura popular do Estado;

2.3 O Substitutivo Nº 01/2015 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015 trazendo a boa normativa legislativa, sem mexer no mérito, dessa forma, o mesmo deve ser aprovado por nossos pares.

Edilson Silva
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 001/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 117/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Teresa Leitão.

Relator : Edilson Silva.

Favoráveis os (3) deputados: Edilson Silva, Sílvio Costa Filho, Tony Gel.

Parecer Nº 376/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 39/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização e Combate a Anemia Falciforme em Pernambuco, a ser realizada, anualmente, no dia 19 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual da Conscientização sobre a Anemia Falciforme busca suprimir a desinformação, visando promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com anemia falciforme e promover o respeito pela sua dignidade.

Art. 3º Os órgãos competentes do Estado e a sociedade civil poderão preparar material esclarecendo os sintomas as pessoas com anemia falciforme no que refere:

I - orientação para gestante;
II - orientação aos Pais;
III - diagnóstico precoce; e,
IV - inclusão social da pessoa.

Art. 4º O Dia Estadual da Conscientização sobre a Anemia Falciforme não será considerado feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 377/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 144/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos.

Art. 1º A Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, que altera a alíquota do ICMS relativa às operações com veículos automotores novos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação com os veículos automotores novos classificados de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, conforme Anexo Único, promovidas pelos estabelecimentos respectivamente indicados: (NR)

I - no período de 1º de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2012 e a partir de 1º de janeiro de 2013, fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado; e (AC)

II - a partir de 1º de maio de 2015, estabelecimentos comerciais atacadistas de veículos automotores. (AC)

.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 378/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 145/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à inclusão de nova hipótese de leilão de mercadoria abandonada.

Art. 1º A Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 34-A.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, fica igualmente a SEFAZ autorizada a arrolar a mercadoria para leilão, observado, no que couber, o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 38. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de maio de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 379/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 146/2015, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Modifica a Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco - PRODEAUTO.

Art. 1º A Lei nº 13.484, de 29 de junho de 2008, que institui o

Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco - PRODEAUTO, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco - PRODEAUTO, com a finalidade de atrair e fomentar investimentos no setor automotivo, mediante concessão de incentivos fiscais na área do ICMS para os seguintes contribuintes:

IV - a partir de 1º de maio de 2015, estabelecimento industrial pertencente à mesma pessoa jurídica do estabelecimento industrial de veículos referido no inciso I, desde que atendida a condição prevista no § 3º; e (AC)

V - a partir de 1º de maio de 2015, *trading company*, relativamente à importação de veículos que realizar por conta e ordem ou encomenda do estabelecimento atacadista referido no inciso I. (AC)

§ 1º Considera-se empresa sistemista, para os efeitos da presente Lei: (NR)

I - até 31 de dezembro de 2014, o estabelecimento industrial que fornece conjuntos de componentes, relacionados em decreto do Poder Executivo, diretamente para o estabelecimento industrial de veículos beneficiário desta Lei; (AC)

II - no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2015, o estabelecimento industrial que fornece produtos intermediários, embalagens, partes, peças, acessórios, componentes, matérias-primas e quaisquer outros insumos destinados diretamente a estabelecimento industrial de veículos beneficiário desta Lei, para utilização no respectivo processo produtivo; e (AC)

III - a partir de 1º de maio de 2015, o estabelecimento industrial ou outro a ele equiparado, nos termos da legislação do IPI, que fornece diretamente produtos intermediários, embalagens, partes, peças, acessórios, componentes, matérias-primas e quaisquer outros insumos para estabelecimento industrial: (AC)

a) de veículos beneficiários desta Lei, para utilização no respectivo processo produtivo; ou (AC)

b) pertencente à pessoa jurídica do estabelecimento industrial de veículos beneficiário desta Lei, conforme referido no inciso IV do *caput*, para utilização no processo produtivo de insumos destinados à fabricação de veículos. (AC)

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do *caput* somente se aplica quando a receita bruta anual auferida pelo mencionado estabelecimento industrial de veículos, decorrente da comercialização dos referidos veículos fabricados neste Estado, seja superior a 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor total. (AC)

§ 4º Para os efeitos da presente Lei, consideram-se partes, peças, acessórios e componentes os produtos que não dependam de qualquer forma de industrialização, além de montagem, para integrar o produto final. (AC)

§ 5º O disposto nesta Lei somente se aplica às operações com veículos novos, realizadas pelos contribuintes de que trata o *caput*. (AC)

Art. 2º Os incentivos fiscais previstos no art. 1º são os seguintes:

I - relativamente aos estabelecimentos industriais indicados nos incisos I e IV do referido art. 1º: (NR)

a) crédito presumido equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, a ser utilizado em relação às operações com veículos importados e com mercadorias produzidas pelos mencionados estabelecimentos neste Estado; (NR)

b) até 30 de abril de 2015, diferimento do recolhimento do ICMS incidente na importação de insumos, exceto energia elétrica, relacionados em decreto do Poder Executivo e destinados à fabricação de veículos automotivos; (NR)

c) diferimento do recolhimento do saldo devedor do ICMS de responsabilidade direta apurado, para o último dia útil do centésimo mês subsequente ao do respectivo período de apuração do imposto: (NR)

1. a partir de 1º de janeiro de 2014, alternativamente ao disposto na alínea “a”, em relação às mercadorias fabricadas pelos mencionados estabelecimentos neste Estado, observado o disposto no § 3º; e (AC)

2. a partir de 1º de maio de 2015, em relação às operações com veículos nacionais não fabricados pelos mencionados estabelecimentos neste Estado; e (AC)

d) a partir de 1º de maio de 2015, diferimento do recolhimento do ICMS incidente na importação: (AC)

1. de produtos intermediários, embalagens, partes, peças, acessórios, componentes, matérias-primas e quaisquer outros insumos, exceto baterias automotivas e energia elétrica, destinados à aplicação no respectivo processo industrial, no montante correspondente aos seguintes percentuais do valor do imposto devido na mencionada operação quando o produto: (AC)

1.1. não tenha similar produzido neste Estado, 100% (cem por cento), observado o disposto no §4º; e (AC)

1.2. tenha similar produzido neste Estado, observado o disposto no §5º: (AC)

1.2.1. 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), quando sujeito à alíquota interna de 7% (sete por cento); (AC)

1.2.2. 67% (sessenta e sete por cento), quando sujeito à alíquota interna de 12% (doze por cento); (AC)

Recife, 14 de maio de 2015

1.2.3. 76,47% (setenta e seis vírgula quarenta e sete por cento), quando sujeito à alíquota interna de 17% (dezessete por cento); e (AC)

1.2.4. 84% (oitenta e quatro por cento), quando sujeito à alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento); e (AC)

2. de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias, destinados à comercialização, bem como de partes, peças, componentes e acessórios destinados ao mercado de reposição, desde que não tenham similar produzidos neste Estado, 100% (cem por cento), observado o disposto nos §§ 4º e 6º: (AC)

II - relativamente a estabelecimento comercial atacadista de veículos: (NR)

a) crédito presumido equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, em relação às operações com veículos importados, sendo vedada a respectiva utilização quando a importação tenha sido efetuada por conta e ordem ou encomenda do referido estabelecimento comercial atacadista, por meio de *trading company* que não adote o diferimento previsto na alínea “c” do inciso VI; (NR)

b) diferimento do recolhimento do ICMS incidente na importação de veículos, observado o disposto no § 6º; e (NR)

c) diferimento do recolhimento do saldo devedor do ICMS de responsabilidade direta para o último dia útil do centésimo mês subsequente ao do período de apuração do imposto, nas operações com veículos nacionais: (NR)

III - relativamente a estabelecimento de empresa sistemista:

a) até 31 de dezembro de 2014, diferimento do ICMS de responsabilidade direta relativo às saídas de componentes, nos termos do inciso I do § 1º do art. 1º, destinadas ao estabelecimento industrial de veículos; (NR)

.....

c) no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2015, diferimento do ICMS de responsabilidade direta relativo às saídas de produtos intermediários, embalagens, partes, peças, acessórios, componentes, matérias-primas e quaisquer outros insumos destinados a estabelecimento industrial de veículos beneficiário desta Lei, para utilização no respectivo processo produtivo; e (AC)

d) a partir de 1º de maio de 2015, diferimento do ICMS de responsabilidade direta incidente na aquisição interna, na importação e na saída interna destinada aos estabelecimentos industriais referidos nos incisos I e IV do art. 1º, de produtos intermediários, embalagens, partes, peças, acessórios, componentes, matérias-primas e quaisquer outros insumos, exceto energia elétrica, no montante correspondente aos seguintes percentuais do valor do imposto devido nas mencionadas operações, observado o disposto no § 5º: (AC)

1. 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento), quando produto sujeito à alíquota interna de 7% (sete por cento); (AC)

2. 67% (sessenta e sete por cento), quando produto sujeito à alíquota interna de 12% (doze por cento); (AC)

3. 76,47% (setenta e seis vírgula quarenta e sete por cento), quando produto sujeito à alíquota interna de 17% (dezessete por cento); e (AC)

4. 84% (oitenta e quatro por cento), quando produto sujeito à alíquota interna de 25% (vinte e cinco por cento); (AC)

.....

VI - a partir de 1º de maio de 2015, relativamente à *trading company*, nas operações com veículos automotores importados por conta e ordem ou encomenda do estabelecimento atacadista referido no inciso I do *caput* do art. 1º: (AC)

a) diferimento do recolhimento do ICMS incidente na respectiva importação, observado o disposto no § 6º; (AC)

b) crédito presumido equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 80% (oitenta por cento) do saldo devedor do ICMS, apurado em cada período fiscal, observado o disposto no § 7º; e (AC)

c) em substituição à utilização do crédito presumido previsto na alínea “b”, diferimento do recolhimento do ICMS incidente na saída.

§ 1º Relativamente ao diferimento de que tratam as alíneas “b” e “d” do inciso I, a alínea “b” do inciso II, as alíneas “a”, “c” e “d” do inciso III, o inciso IV, a alínea “a” do inciso V e as alíneas “a” e “c” do inciso VI, todos do *caput*. (NR)

.....

III - não se considera saída com destinação diversa aquela decorrente da cessão em comodato dos bens integrantes do ativo fixo, referidos no inciso IV do *caput*, para estabelecimento industrial que utilize os mencionados bens na fabricação de mercadoria posteriormente destinada à industrialização ou à comercialização pelo contribuinte ao qual pertencam ou por outro estabelecimento da mesma empresa. (AC)

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º Relativamente à opção referida no item 1 da alínea “c” do inciso I do *caput*, deve-se observar, além do disposto em decreto do Poder Executivo, o seguinte: (AC)

I - deve ser manifestada mensalmente pelo contribuinte; e (AC)

II - a partir de 1º de maio de 2015, poderá ocorrer, em cada mês referido no inciso I, em função da Unidade da Federação de destino da mercadoria. (AC)

§ 4º Nas hipóteses previstas no subitem 1.1 e no item 2 da alínea “d” do inciso I do *caput*, a inexistência de similaridade deve ser declarada pelo importador, sob condição resolutória de comprovação posterior, quando solicitada, nos termos de decreto do Poder Executivo. (AC)

§ 5º Relativamente ao diferimento parcial previsto no subitem 1.2 da alínea “d” do inciso I e na alínea “d” do inciso III, todos do *caput*, deve-se observar: (AC)

I - para efeito do cálculo do ICMS a ser debitado na correspondente operação, considera-se que integra a respectiva base de cálculo o montante do imposto que seria devido caso não houvesse o diferimento ali previsto; e (AC)

II - nas operações com produtos sujeitos a alíquota interna diversa daquelas ali previstas, o percentual do diferimento deve ser ajustado, de forma que o montante do imposto debitado seja equivalente ao resultado da aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da base de cálculo referida no inciso I. (AC)

§ 6º O diferimento previsto no item 2 da alínea “d” do inciso I , na alínea “b” do inciso II e na alínea “a” do inciso VI, todos do *caput*, também se aplica ao ICMS devido por substituição tributária, observando-se: (AC)

I - o imposto deve ser recolhido: (AC)

a) quando da respectiva saída subsequente, promovida pelo importador, na hipótese de importação por conta própria; ou (AC)

b) quando da saída promovida pelo estabelecimento comercial atacadista que tenha contratado com a *trading company* a importação por sua conta e ordem ou encomenda; e (AC)

II - deve ser tomado como valor de partida, para o cálculo do mencionado imposto, o preço praticado na correspondente saída. (AC)

§ 7º Relativamente ao benefício de crédito presumido previsto para a *trading company*, nos termos da alínea “b” do inciso VI do *caput*, observa-se: (AC)

I - a respectiva fruição: (AC)

a) não deve resultar em recolhimento anual do ICMS inferior ao montante resultante da aplicação do percentual de 2% (dois por cento) sobre o somatório dos valores das bases de cálculo do ICMS de responsabilidade direta, utilizadas nas operações de saída de veículos automotores novos nacionais e importados, promovidas pelo estabelecimento comercial atacadista de veículos contratante da importação por conta e ordem ou encomenda, observado o disposto nos incisos II e III; e (AC)

b) veda a utilização, pela *trading company*, de quaisquer outros créditos fiscais; (AC)

II - o valor do recolhimento anual de que trata a alínea “a” do inciso I é determinado: (AC)

a) considerando-se o somatório dos valores recolhidos: (AC)

1. pela *trading company*, a título do ICMS de responsabilidade direta, relativamente às saídas de veículos automotores importados por conta e ordem ou por encomenda do mencionado estabelecimento comercial atacadista de veículos; e (AC)

2. pelo estabelecimento comercial atacadista de veículos, a título do ICMS de responsabilidade direta e indireta, relativamente à totalidade das operações; e (AC)

b) desconsiderando-se os valores recolhidos pela *trading company*, a título de complementação de recolhimento relativo ao exercício anterior, efetuado nos termos estabelecidos no inciso III; e (AC)

III - na hipótese de, em determinado exercício, a fruição do benefício resultar em recolhimento do ICMS em valor inferior àquele estabelecido no inciso I, o contribuinte deve, no exercício subsequente: (AC)

a) nos períodos fiscais de janeiro a março, reduzir o valor do crédito presumido a que teria direito, de forma a possibilitar a complementação do recolhimento mínimo exigido; e (AC)

b) no mês de abril, recolher o valor do ICMS devido, na forma e no prazo previstos em decreto do Poder Executivo, quando a redução do crédito presumido de que trata a alínea “a” não for suficiente para a complementação total do recolhimento mínimo exigido. (AC)

Art. 3º A fruição dos incentivos previstos na presente Lei:
.....

II - não poderá ocorrer: (NR)

a) até 30 de abril de 2015, cumulativamente com a fruição de incentivos previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que institui o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, observado o disposto no § 2º; e (AC)

b) a partir de 1º de maio de 2015, cumulativamente com a fruição de outro benefício ou incentivo fiscal previsto na legislação tributária, inclusive aqueles relativos ao PRODEPE, sobre uma mesma operação incentivada. (AC)
.....

§ 2º A vedação de que trata a alínea “a” do inciso II do *caput* será relativa à cumulação de benefícios sobre uma mesma operação incentivada, nos termos da Lei nº 11.675, de 1999. (NR)
.....”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

<div>Aglailson Júnior Deputado</div>
<div>Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de maio de 2015.</div>

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Parecer Nº 380/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1606/2013, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, para proibir uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arreamento conveniente.

Art. 1º A Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º- A É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos estádios de futebol localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, salvo o disposto no art. 3º, V, desta Lei.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 180 dias de sua publicação oficial.

<div>Aglailson Júnior Deputado</div>
<div>Sala da Comissão de Redação Final, em 13 de maio de 2015.</div>

Presidente: Francismar Pontes.
Relator : Aglailson Júnior.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Indicações

Indicação Nº 1108/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Ilustríssimo Presidente da EMLURB, Antônio Barbosa de Siqueira Neto, no sentido de viabilizar o **Recapeamento** da Rua Joana Francisca de Azevedo, localizada no Bairro de Mustardinha/Recife.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento ao Presidente da EMLURB, Antônio Barbosa de Siqueira Neto, com endereço na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 09, bairro do Derby/Recife - CEP: 50070-110 e ao representante da comunidade, Senhor Edilton Ramos Costa, com endereço na rua Joana Francisca de Azevedo,252, bairro de Mustardinha/Recife.

<div>Justificativa</div>
O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do Bairro de Mustardinha/Recife. A Rua Joana Francisca de Azevedo encontra-se em situação precária, devido sua má conservação e falta de asfaltamento. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.
<div>Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2015.</div>

<div>André Ferreira Deputado</div>
<div>Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2015.</div>

Indicação Nº 1109/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André Carlos Alves de Paula Filho, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira; ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem de Pernambuco – DER/PE, Carlos Augusto Barros Estima; e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Euclides Bandeira de Souza Neto, no sentido de realizar as **obras de manutenção/repáros nos pontos críticos da malha rodoviária situada no perímetro do Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco - CEASA/PE, no complexo viário da BR 101 Sul, em especial nas alças perimetrais e viadutos que dão acesso de entrada e saída ao referido Centro, além da manutenção ou reposição das defensas metálicas – ou guard rails – nas suas alças de acesso**, localizado no município do Recife/PE.
Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Ao Ilmo. Sr. Diretor Presidente da CEASA/PE, Gustavo Henrique de Andrade Melo, no endereço: CEASA – Centro Administrativo – na BR 101 Sul, Km 70, nº 550 – Curado – Recife/PE – CEP 50790-900;
2) Ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, no endereço: Ministério Público de Pernambuco, na Rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-240;
3) A Ilma. Sra. Jornalista Carla Veloso, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000;
4) Ao Ilmo. Sr. Jornalista André Malaguetta Galvão, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Comercio, no endereço: Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100;
5) Ao Ilmo. Sr. Jornalista Fábio Guibu, Editor do caderno Local, do Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915.

<div>Justificativa</div>
Esta indicação visa atender reivindicação dos usuários, servidores da administração, comerciantes, feirantes, seus trabalhadores e demais categorias que compõem o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA/PE, através de seu diretor presidente, o senhor Gustavo Henrique de Andrade Melo, no sentido do Governo do Estado e demais entes públicos competentes, providenciarem, em caráter de urgência, as obras de manutenção/repáros nos pontos críticos da malha rodoviária situada no perímetro da CEASA/PE, no complexo viário da BR 101 Sul, em especial nas alças perimetrais e viadutos que dão acesso de entrada e saída ao referido Centro, além da manutenção ou reposição das defensas metálicas – ou guard rails – nas suas alças de acesso. Porque essas alças estão sem os guard rails ou quando existem, estão bastante danificados, o que vem fomentando a utilização indevida por veículos, em sua maioria caminhões, dos canteiros que margeiam as referidas alças, propiciando riscos eminentes de acidentes. Esta solicitação prende-se ao fato de que a malha do referido perímetro do maior centro de distribuição de alimentos do norte/nordeste se encontra em péssimo estado de conservação, com buracos de diversos tamanhos e desníveis nas vias, causando sérios transtornos, prejuízos materiais (mecânico, etc.), principalmente podendo causar acidentes vitimando as pessoas que trafegam nos milhares de veículos que entram e saem na referida central de abastecimento. Grande parte desses veículos transportam produtos para abastecer a CEASA, inclusive com intenso fluxo noturno, sendo essa situação agravada em período chuvoso. Vale salientar que neste mês de maio, inicia-se o período do ciclo junino de seus produtos comercializados, havendo um incremento na ordem de 30% no fluxo de veículos, ou seja, a CEASA registrará um fluxo de 16.000 veículos por dia. Em termos numéricos da CEASA, registre-se que de um desempenho comercial de mais de 53 mil toneladas de produtos comercializados/mês, em 2006, cresceu para 85 mil toneladas/mês, em 2013; e no mesmo período comparado, o fluxo de pessoas passou de 30 mil/dia, para 55 mil/dia, com um nível de satisfação dos usuários acima de 80%. O setor agrícola de Pernambuco e região tem na CEASA-PE um forte aliado no processo de engrandecimento do agronegócio, em especial na agricultura familiar. O Centro de Abastecimento é um dos maiores geradores de emprego e renda do estado e região. Segundo estimativas da própria CEASA, são gerados mais de 40 mil postos de trabalhos diretos e indiretos. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovarem esta proposição.
<div>Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2015.</div>

Este pleito visa atender reivindicação dos usuários, servidores da administração, comerciantes, feirantes, seus trabalhadores e demais categorias que compõem o Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco – CEASA/PE, através de seu diretor presidente, o senhor Gustavo Henrique de Andrade Melo, no sentido do Governo do Estado e demais entes públicos competentes, providenciarem, em caráter de urgência, as obras de manutenção/repáros nos pontos críticos da malha rodoviária situada no perímetro da CEASA/PE, no complexo viário da BR 101 Sul, em especial nas alças perimetrais e viadutos que dão acesso de entrada e saída ao referido Centro, além da manutenção ou reposição das defensas metálicas – ou guard rails – nas suas alças de acesso. Porque essas alças estão sem os guard rails ou quando existem, estão bastante danificados, o que vem fomentando a utilização indevida por veículos, em sua maioria caminhões, dos canteiros que margeiam as referidas alças, propiciando riscos eminentes de acidentes. Esta solicitação prende-se ao fato de que a malha do referido perímetro do maior centro de distribuição de alimentos do norte/nordeste se encontra em péssimo estado de conservação, com buracos de diversos tamanhos e desníveis nas vias, causando sérios transtornos, prejuízos materiais (mecânico, etc.), principalmente podendo causar acidentes vitimando as pessoas que trafegam nos milhares de veículos que entram e saem na referida central de abastecimento. Grande parte desses veículos transportam produtos para abastecer a CEASA, inclusive com intenso fluxo noturno, sendo essa situação agravada em período chuvoso. Vale salientar que neste mês de maio, inicia-se o período do ciclo junino de seus produtos comercializados, havendo um incremento na ordem de 30% no fluxo de veículos, ou seja, a CEASA registrará um fluxo de 16.000 veículos por dia.

Em termos numéricos da CEASA, registre-se que de um desempenho comercial de mais de 53 mil toneladas de produtos comercializados/mês, em 2006, cresceu para 85 mil toneladas/mês, em 2013; e no mesmo período comparado, o fluxo de pessoas passou de 30 mil/dia, para 55 mil/dia, com um nível de satisfação dos usuários acima de 80%. O setor agrícola de Pernambuco e região tem na CEASA-PE um forte aliado no processo de engrandecimento do agronegócio, em especial na agricultura familiar. O Centro de Abastecimento é um dos maiores geradores de emprego e renda do estado e região. Segundo estimativas da própria CEASA, são gerados mais de 40 mil postos de trabalhos diretos e indiretos. Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovarem esta proposição.

<div>Miguel Coelho Deputado</div>
<div>Sala das Reuniões, em 12 de maio de 2015.</div>

Indicação Nº 1110/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um **veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. PAULO CÂMARA**, ao Secretário de Transportes, Exmo. **Sr. SEBASTIÃO OLIVEIRA** e ao Superintendente do Dnit, Ilmo. Sr. **EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO** e ao Diretor Presidente da Celpe, Ilmo. Sr. **LUIZ ANTÔNIO CARLINI**– no sentido de que seja viabilizada a implantação do sistema de eletrificação ao longo da BR 408, no trecho que liga Recife a Carpina. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Carlos Vicente de Arruda, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040; ao Exmo. Sr. Prefeito de São Lourenço da Mata, Ettore Labanca, sito à Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata – PE Cep: 54735-565, ao Exmo. Sr. Prefeito de Paudalho, José Pereira, sito à Rua Santa Tereza, 38 – Paudalho – PE CEP: 55825-000.

<div>Justificativa</div>
Esta duplicação da BR-408, no trecho que liga o Recife a Carpina, na Zona da Mata Norte, trouxe benefícios e foi considerada uma intervenção estratégica para a região. A obra ganhou mais visibilidade, principalmente, porque liga a capital pernambucana à cidade da Copa, em São Lourenço da Mata. No entanto, o que ficou de positivo no que se refere à infraestrutura, com a pista qualificada e a sinalização, passou longe no quesito de iluminação. A escuridão impera ao longo da rodovia até o município de Carpina, principalmente os trechos que estão fora dos perímetros urbanos. Já nas entradas dos municípios, é possível ver postes de ornamentação instalados. Mas as estruturas parecem ter cunho apenas de decoração, tendo em vista que os equipamentos nunca foram ligados. A falta de iluminação nos trechos entre Guadajalara e Paudalho, dificulta o acesso as passarelas e aos retornos bem como contribui para os atropelamentos e assaltos, percebe-se ao longo de toda BR duplicada a total escuridão e a população se sente vulnerável, diante de tamanho descaso.

Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da intervenção por parte poder público, para que providencie a iluminação da BR 408, no trecho indicado, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>Botafogo Deputado</div>
<div>Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.</div>

Indicação Nº 1111/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura, Nilton Mota, Excelentíssimo Senhor Presidente do IPA, Gabriel Alves Maciel, no sentido de viabilizar 200 horas máquinas para a prática da piscicultura no município de Cabrobó. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao : Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928, Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, Nilton Mota, Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife-PE. CEP: 50.711-000,

Exmo. Sr. Presidente do IPA, Gabriel Alves Maciel, Av. General San Martin, nº 1371, Bongi, Recife-PE. CEP: 50.761-000, Exmo. Sr. Prefeito de Cabrobó, Auricélio Menezes Torres, Prefeitura Municipal de Cabrobó, Praça José Caldas Cavalcanti, nº 492, Centro, Cabrobó-PE. CEP: 56.180-000, Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Cabrobó, Zezito Salu, Câmara de Vereadores de Cabrobó, Av. João Pires da Silva, nº 05, Centro, Cabrobó-PE. CEP: 56.180-000, Exmo. Sr. Vereador, Paulo Gonçalves, Câmara de Vereadores de Cabrobó, Av. João Pires da Silva, nº 05, Centro, Cabrobó-PE. CEP: 56.180-000,

Aos Ilmos Vereadores : Suzana Freire, Claudenor Novaes, José Caldas Cavalcanti Neto, Aurivan dos Santos Barros, José Nilson Novaes, Marcos Rosbany dos Santos, Ramsés Sobreira, Dr. Jorge Cavalcanti, Avaniildo Barros da Silva, Cristian Diniz Simões de Medeiros; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Cabrobó, Rua João Pires da Silva, nº 05, Centro, Cabrobó-PE. CEP: 56.180-000,

Ao Senhor Eudes Caldas, Rua João Pires da Silva, nº 800, Centro, Cabrobó-PE. CEP: 56.180-000.

<div>Justificativa</div>
Venho através desta, pedir a viabilização de 200 horas máquinas, através da Secretaria de Agricultura, para a construção, ampliação, recuperação e manutenção de açudes com a finalidade de incentivar a prática da piscicultura no município de Cabrobó. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.
<div>Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.</div>

<div>Julio Cavalcanti Deputado</div>
<div>Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.</div>

Indicação Nº 1112/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o Projeto Boa Visão no município de Condado com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Prefeita de Condado, Sra. Sandra Félix da Silva, na Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado/PE, CEP: 55940-000; ao Exmo. Vice-prefeito de Condado, Sr. José Nildo Lopes de Sousa, na Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado/PE, CEP: 55940-000; ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida 15 de Novembro, 668 - Centro - Condado/PE - CEP: 55940-000.

<div>Justificativa</div>
O projeto Boa Visão de iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, objetiva a melhor qualidade de vida dos alunos, professores e funcionários da rede pública de ensino que sofrem de problemas na visão. Em cada Regional de Saúde, professores e funcionários das escolas são capacitados para realizar a triagem dos alunos no próprio ambiente escolar. Eles recebem informações sobre os principais agravos que acometem a visão e, nos casos suspeitos, eles poderão encaminhar os estudantes para consultas oftalmológicas. O projeto oferece consultas onde são realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho, e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular e, constatada a necessidade será efetuada a entrega de óculos corretivo fornecido pelo LAFEPE. Diante de todo o exposto, solicitamos aos nosso ilustres pares a aprovação deste pleito para que seja implantado o projeto Boa Visão no município supramencionado.
<div>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.</div>

<div>Henrique Queiroz Deputado</div>
<div>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.</div>

Indicação Nº 1113/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o Projeto Boa Visão no município de Lagoa de Itaenga com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa de Itaenga, Lamartine Mendes dos Santos, na Rua 21 de Abril, nº01, CEP: 55.840-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores, Clécio Eriberto da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida São Sebastião, nº191, CEP: 55840-000, Lagoa de Itaenga/PE.

<div>Justificativa</div>
O projeto Boa Visão de iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, objetiva a melhor qualidade de vida dos alunos, professores e funcionários da rede pública de ensino que sofrem de problemas na visão. Em cada Regional de Saúde, professores e funcionários das escolas são capacitados para realizar a triagem dos alunos no próprio ambiente escolar. Eles recebem informações sobre os principais agravos que acometem a visão e, nos casos suspeitos, eles poderão encaminhar os estudantes para consultas oftalmológicas. O projeto oferece consultas onde são realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho, e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular e, constatada a necessidade será efetuada a entrega de óculos corretivo fornecido pelo LAFEPE. Diante de todo o exposto, solicitamos aos nosso ilustres pares a aprovação deste pleito para que seja implantado o projeto Boa Visão no município supramencionado.
<div>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.</div>

<div>Henrique Queiroz Deputado</div>
<div>Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.</div>

Indicação Nº 1114/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, Sr. José Iran Costa Júnior, no sentido de implementar o Projeto Boa Visão no município de Catende com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende, Otacílio Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, CEP: 55400-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, José Wellington da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, CEP: 55.400-000, Catende/PE.

Justificativa

O projeto Boa Visão de iniciativa da Secretaria Estadual de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação, objetiva a melhor qualidade de vida dos alunos, professores e funcionários da rede pública de ensino que sofrem de problemas na visão. Em cada Regional de Saúde, professores e funcionários das escolas são capacitados para realizar a triagem dos alunos no próprio ambiente escolar.

Eles recebem informações sobre os principais agravos que acometem a visão e, nos casos suspeitos, eles poderão encaminhar os estudantes para consultas oftalmológicas. O projeto oferece consultas onde são realizados exames de tonometria, que mede a pressão sanguínea do olho, e de fundoscopia, para analisar o fundo do globo ocular e, constatada a necessidade será efetuada a entrega de óculos corretivo fornecido pelo LAFPEE.

Diante de todo o exposto, solicitamos aos nosso ilustres pares a aprovação deste pleito para que seja implantado o projeto Boa Visão no município supramencionado.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.

<div>Henrique Queiroz</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1115/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, no sentido de que seja providenciado Reforço Policial no município de Camutanga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camutanga, Armando Pimentel da Rocha, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, CEP: 55.930-000; ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito de Camutanga, Lenildo Pereira Correia da Silva, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, CEP: 55.930-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Camutanga, Sílvio Luiz Pimentel, e demais integrantes daquele Poder, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de reforçar o policiamento no município de Camutanga. A atuação criminal na localidade encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência. Fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas. Atualmente, o município conta aproximadamente com 10 mil habitantes protegidos por um pequeno contingente de policiais, existindo assim uma carência na segurança local, colocando um dos principais itens da necessidade de um cidadão em risco. O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.

<div>Henrique Queiroz</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1116/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, no sentido de incluir no Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR), as iniciativas voltadas para o desenvolvimento turístico no município de Catende. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Exmo. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco, no endereço da Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo de Pernambuco, Felipe Carreras, no endereço da Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53.110-900; ao Exmo. Prefeito de Catende/PE, Otacílio Cordeiro, na Praça Azevedo, s/n, CEP: 55.400-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, José Wellington da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, Catende/PE, CEP: 55.400-000; ao Ilmo. Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Catende, Sr. Eduardo Silva de Menezes, na Rua Fábio Coutinho, nº 01, Centro, Catende/PE, CEP: 55400-000.

Justificativa

A indicação que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar a inclusão no Plano de Contratações de Obras, a ser firmada com o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), através do PRODETUR, as seguintes iniciativas voltadas às atividades turísticas na cidade de Catende – PE:

1)A Serra da Prata é o ponto mais alto da Mata Sul, onde se vê todos os municípios da região;

2) Implantar um pólo turístico no município de Catende, na Serra da Prata;
3) Cursos de capacitação para a juventude, direcionados à área de gastronomia, hotelaria, guia turístico e hospedagem;
4) Elaboração do projeto executivo para instalar um teleférico com turismo rural entre a Serra da Prata, a sede do município, e os Distritos de Roçadinho e Laje Grande, para explorar os antigos engenhos e seus casarios.

O Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR, busca desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social. O Estado de Pernambuco iniciou os investimentos no setor de turismo no ano de 1994, a partir do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – PRODETUR NE, financiado pelo BID, cujo principal objetivo é “reforçar a capacidade da região Nordeste em manter e expandir sua crescente indústria turística contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico regional através de investimentos em infraestrutura básica e serviços públicos em áreas de expansão turística”.

O PRODETUR Pernambuco tem como executor o Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, instituída no âmbito da Secretaria de Turismo com apoio do Ministério do Turismo – MTUR, por meio da sua Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo. A inclusão de Catende nos aportes da Prodetur e do BID será de grande importância, pois essa ação gerará um efeito que ira movimentar fortemente o turismo, a rede hoteleira, os estabelecimentos gastronômicos, e unidos a essa série de ações, ganha também a infraestrutura, a geração de empregos direta e indiretamente, para as pessoas do município e das cidades circunvizinhas.

Solicitamos que a exemplo da Serra Negra (Bezerros), Triunfo, Bonito e São Joaquim do Monte, a Serra da Prata também se torne um atrativo turístico no sentido de alavancar a economia da cidade, tentando minimizar os problemas do município com o fechamento da Usina Catende.

Ante o exposto, solicitamos ao governador Paulo Câmara que analise esta indicação e possa estudar a possibilidade de inclusão dos projetos acima destacados, que certamente beneficiará não só Catende, mas toda a Mata Sul Pernambucana.

Perante o pleito apresentado, solicito aos nobres colegas Parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 7 de maio de 2015.

<div>Henrique Queiroz</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1117/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Diretor da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA) Roberto Cavalcanti Tavares. No sentido de, viabilizar, adotar as medidas cabíveis para sanar o problema de buracos deixados por obra da Compesa Av Jornalista Guerra de Holanda Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.300-040.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Bia), Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuino Araújo, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizaél Prestanista, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Ao Senhor José Guimarães da Silva, Av Jornalista Guerra de Holanda nº205 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.300-040; a Senhora Jacira Barbosa de Souza, Av Jornalista Guerra de Holanda nº85 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.300-040; A Senhora Maria Marilene da Costa Vieira; , Av Jornalista Guerra de Holanda nº183 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.300-040; a Senhora Nadja Martins de Oliveira, , Av Jornalista Guerra de Holanda nº145 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.300-040; a Senhora Neuza Luiz Correia; Av Jornalista Guerra de Holanda nº195 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.300-040.

Justificativa

Segundo alguns Moradores, a Compesa após o serviço realizado Av Jornalista Guerra de Holanda Peixinhos Olinda/PE CEP:53.300-040; deixou a mesma, com vários buracos, realizada, que com isso, vem causando vários transtornos e problemas para os moradores, daquela distinta comunidade. Além de causar riscos de Vida para idosos e crianças que trafegam, por aquele local, que não possui nenhum tipo de sinalização, que possa coibir aproximação de pessoas desinformadas do mesmo. Por estas razões, solicito em ajuda dos pares para a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao

Prefeito de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>Professor Lupércio</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1118/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros; ao Excelentíssimo Senhor Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda, no sentido de viabilizar meios cabíveis para sanar o problema de esgoto e canaletas entupidas expostas na Rua 13 de Junho, Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda; com endereço no Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Senhor Marcelo de Santana Soares endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Bia), Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; a Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Jesuino Araújo, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao a Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizaél Prestanista, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Ao Senhor Antônio Sebastião da Silva, endereçado Rua 13 de Junho nº178 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; a Senhora Leny Maria da Silva, endereçada Rua 13 de Junho nº109 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; a Senhora Lauziete Damasceno dos Santos, endereçado Rua 13 de Junho nº30 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Rosival Marcelo de Albuquerque, endereçado Rua 13 de Junho nº100 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Manuel Ribeiro da Silva, enderegado Rua 13 de Junho nº195 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; a Senhora Dinalva Ribeiro da Silva, endereçado Rua 13 de Junho nº196 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Genildo Apolinário da Silva, endereçado Rua 13 de Junho nº196A Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Lucas Alberto da Silva, enderegado Rua 13 de Junho nº197 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305;

Justificativa

O canal encontra-se como muito lixo e mato, com isso causando a obstrução da passagem da agua, onde existe pontos mais críticos, em que a população alega que a muito tempo, que não é feita nenhuma limpeza. Em resultado dessa falta de limpeza do canal, a população vem sofrendo com a proliferação de insetos, ratos, animais mortos e quando chove, causa enchentes levando as famílias a sairem de suas casasa.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>Professor Lupércio</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1119/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros; ao Exmo. Senhor Manoel Sátiro, Secretário de serviços públicos do Município de Olinda, no sentido de viabilizar meios cabíveis para sanar o problema de esgoto e canaletas entupidas expostas na Rua São Sebastião em Peixinhos Município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, com endereço na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Senhor Marcelo de Santana Soares endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Bia), Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de

Recife, 14 de maio de 2015

Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Jesuino Araújo, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao a Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizaél Prestanista, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor José dos Santos, endereçado Rua São Sebastião nº50 Peixinhos Olinda/PE CEP:53.220-590; ao Senhor Evenilson dos Santos Cunha, endereçado Rua São Sebastião nº122 Peixinhos Olinda/PE CEP:53.220-590; ao Senhor Paulo Francisco Tavares, endereçado Rua São Sebastião nº37 Peixinhos Olinda/PE CEP:53.220-590;

Justificativa

A falta de manutenção do esgoto da Rua vem trazendo vários transtornos para os moradores e pessoas que passam por aquela comunidade. Além da propagação de odores desagradáveis, o esgoto exposto contribui para a proliferação de doenças e prejudica todo o comercio local.

Por estas razões, solicito a aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>Professor Lupércio</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1120/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros; ao Exmo. Senhor Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos do Município de Olinda no sentido de viabilizar meios cabíveis para sanar o problema limpeza de esgoto e canaletas entupidas expostas na Rua do Marco, Aguzzinha Município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento da decisão desta Casa, e o do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-928; ao Exmo. Senhor Renildo Calheiros, Prefeito do Município de Olinda, com endereço na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda – PE, CEP 53.020-080; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Senhor Marcelo de Santana Soares endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Bia), Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; a Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Jesuino Araújo, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Ao Senhor Antônio Sebastião da Silva, endereçado Rua 13 de Junho nº178 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; a Senhora Leny Maria da Silva, endereçada Rua 13 de Junho nº109 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; a Senhora Lauziete Damasceno dos Santos, endereçado Rua 13 de Junho nº30 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Rosival Marcelo de Albuquerque, endereçado Rua 13 de Junho nº100 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Manuel Ribeiro da Silva, enderegado Rua 13 de Junho nº195 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; a Senhora Dinalva Ribeiro da Silva, endereçado Rua 13 de Junho nº196 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Genildo Apolinário da Silva, endereçado Rua 13 de Junho nº196A Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305; ao Senhor Lucas Alberto da Silva, enderegado Rua 13 de Junho nº197 Aguzzinha Olinda/PE CEP: 53.270-305;

Indicação Nº 1124/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Capoeiras.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Lucineide Almeida da Silva, Prefeita do Município de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, s/n – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365.000; ao Excelentíssimo Senhor Júlio Valença da Costa, Vice-Prefeito do Município de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, s/n – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365.000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Afreu Antônio da Silva, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Ailton Lino de Araújo, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Junior Rodrigues, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Edson de Almeida Costa, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Erico Barbosa Calado, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador Geraldo Soares De Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador José Nielson dos Santos, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000; ao Excelentíssimo Senhora Vereadora Romero Reino Barros, Câmara Municipal de Vereadores de Capoeiras, com endereço a Av. 31 de Março, 68 – Centro – Capoeiras/PE – CEP: 55.365-000 e a Professora Rosana das Neves Souto Albuquerque, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, com endereço a Praça Padre Cicero, s/n - COHAB – Capoeiras/PE - CEP 55.365.000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capoeiras, na Praça João Borrego, nº 309, Centro, Capoeiras – PE. CEP: 55365-000, ao Conselho Tutelar, na Av. 31 de Março, 32, Centro, Capoeiras – PE. CEP: 55365-000, ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça do município de Capoeiras, na Rua Aprígio Inácio Cordeiro, sn, Centro, Capoeiras – PE. CEP: 553650-000, ao Batalhão da Polícia Militar no município de Capoeiras, na Rua José Praxedes Neves, s/n, Centro, Capoeiras – PE. CEP: 55365-000 e ao Exmo. Sr. Juiz de Direito do município de Capoeiras, na Av. Agrípio Inácio Cordeiro, s/n, Centro, Capoeiras – PE. CEP: 55365-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.
José Humberto Cavalcanti
Deputado
Indicação Nº 1125/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Casinhas.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Exma. Sr.ª. Prefeita do Município de Casinhas, Rosineide Barbosa, na Rua Coronel Periãodro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Exma. Sr.ª. Vereadora Euda Gomes de Lima, ao Exmo. Sr. Vereador Gilberto Barbosa Leal, ao Exmo. Sr. Vereador José Edilson Fernandes Soares, ao Exmo. Sr. Vereador José Martins da Silva, ao Exmo. Sr. Vereador Lázaro Silva de Santlana, ao Exmo. Sr. Vereador Marcelo do Rêgo Andrade, a Exma. Sr.ª. Veradora Maria de Fátima Lima de Santana, a Exma. Sr.ª.

Vereadora Maria Pires da Silva, a Exma. Sr.ª. Vereadora Maria Verônica Geríz de Oliveira, na Rua Coronel Periãodro, 138, Centro, Casinhas-PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Antônio Araújo, Secretário de Infraestrutura de Casinhas, na Rua Coronel Periãodro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Laura Maria de Souza e Souza, secretária de Educação de Casinhas, na Rua Coronel Periãodro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª. Patricia , secretária de Saúde de Casinhas, na Rua Coronel Periãodro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Rossivaldo Araujo Nunes, secretário de Finanças de Casinhas, na Rua Coronel Periãodro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª. Iuse Núbia Ramos, secretária de Ação Social de Casinhas, na Rua Coronel Periãodro, 40, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Senhor Manoel Bastilio Da Silva Neto, Gestor Da Escola De Referência Em Ensino Médio João XXIII, Na Rua João XXIII, S/N, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Agaci Soares, no Sítio Catolé, Nº 600, Zona Rural, Casinhas-PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Adelson Luiz da Silva, Na Rua Pio XII n 96, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Adellton de Oliveira Andrade, Sítio Catolé Nº 156, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adelita Maria de Lima Silva, Sítio Catolé de Napoleão nº 480, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Adonis Almeida Leal, Sítio Montado, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adriana Da Silva Ferreira, Sítio Junco, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adriana Lucia da Silva, na Rua Manoel Pereira Da Silva, nº 65, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Adriana Maria da Silva Leal, na Sítio Baixa de Oratório,sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Agaci Soares de Andrade, Rua Raimunda Maria da Conceição, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Aguinalda Gomes da Silva, Rua João Domingos, nº 114, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alan Correia Nogueira, na Rua Severino Augusto de Miranda, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alcione Santana de Souza Almeida, na Rua 13 de Maio, nº 37, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Aldo Cesar da Cruz Barbosa, Sítio Montado, sn , Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alessandra Soares de Andrade, na Rua Manoel Pereira Da Silva, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alex da Silva Queiroz, na Rua Benjamin Constantino, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alex Freitas de Almeida, na Vila Cohab, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alex Silva de Arruda, no Sítio Lagoa de Pedra, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alexandre Gomes de Albuquerque, Sítio Mimoso,s/n, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alessandra de Lima Nascimento, na Praça Nossa Senhora das Dores, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alessandra Gomes da Silva, no Sítio Bengalas, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Alexandra Maria da Silva, na Rua José Bruno Cabral, nº 170, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Allan de Santana Tavares, no Sítio Junco, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Aline de Santana Tavares Correia , Sítio Guaribas, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Aline Rose Souza de Lima, na Rua Oscar Loureiro, nº 111, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Almeni Queiroz da Silva Cruz, na Rua Antônio Lima Duarte, nº 96, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Almir Serafim Santos da Silva, na Rua Pio XII, sn , Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, ao Ilmo. Sr. Alzenir Santos de Paula, na Rua José Barbosa de Farias, nº 17, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Aparecida da Silva Barbosa, no Sítio Catolé de Napoleão, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Carla Da Silva, no Sítio Montado de Baixo, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Célia de Magalhaes Silva, no Sítio Gruta Funda, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Karla Rodrigues de Freitas, na Rua Pio XII, nº 29, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Cristina Aguiar dos Santos, no Sítio Bengalas, sn, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Cristina de Aguiar Cabral, na Rua Maria José de Araújo, sn, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Elizabeth Diógenes da Silva, Rua Israel Fonseca nº 104, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Ana Gabriela Leal de Miranda Vieira, na Av. Doutor Malaquias, nº 145, apt 503 Graças, Recife – PE. CEP: 52050-060, ao Ilmo. Sr. José Luiz Fernandes Soares, Sítio Junco, 412, Casinhas – PE. CEP: 55755-000, a Ilma. Sr.ª Valeska Barbosa de Lucena Leal Lago, na Rua Manoel Veiga de Lira e Silva, 30, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000 e a Ilma. Sr.ª Maria Dulcinea de Almeida, na Rua Coronel Periãodro, nº 152, Centro, Casinhas – PE. CEP: 55755-000.

Justificativa
A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.
Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.
Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.
Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

José Humberto Cavalcanti
Deputado
Indicação Nº 1126/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do

Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Glória do Goitá.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito, Dr. Zenilton Miranda Vieira, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Exmo. Sr. Manoel Teixeira da Cunha Silva, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Exmo. Sr. Vereador Cicero Emiliano de Melo, ao Exmo. Sr. Vereador Jadilson Caetano de Lima, ao Exmo. Sr. Vereador José João de Queiroz, ao Exmo. Sr. Vereador Lívio Oliveira de Amorim, ao Exmo. Sr. Vereador Luiz Alves Dias, ao Exmo. Sr. Vereador Marcos José de Oliveira, todos com endereço na na Rua Sem. Vigário de Carvalho, s/n, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Edjane Lima, Presidente da Associação Cultural dos Mamulengueiros e Artesão de Glória de Goitá, na Rua Cleto Campelo, sn (Antigo Mercado Público), Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Socorro Vicente, Rádio Goitacaz Fm, na Rua Davi Pereira do Rosário, sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Dalton José Teixeira Cabral, gestor da Escola Paroquial de Menores, na Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Tereza Ramos, na Rua David Pereira do Rosário, 93, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Conselho Tutelar, na Avenida Rui Barbosa, Galeria Nildo Caboco, s/n, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Adriele Ferreira Da Silva, Na José Mendes Da Rocha, 83, COHAB, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Alexandre Borges, Na Rua Davi Pereira Do Rosário, Sn, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Carlos Da Silva, Na Rua Santa Luzia, 61, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Ilmo. Senhor Eivaldo Pedro Da Silva, na Av Rui Barbosa, 206, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Eliana Rafaela Da Silva, na Rua Djalma Dutra, 858, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Erisbania Maria De Amorim, na Rua Serrinha, 178, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Gilmara Maria De Almeida, na Avenida Djalma Dutra, 20, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Gilvanice Maria Da Costa Queiroz, na Rua Cel José A. Albuquerque, 410, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Ivoneide Medeiros, na Rua Maria Jose Borges, nº 43, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Lucicleide De Moura Souza, na Rua José Antônio de Lima, 136, Cohab, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Macyone Jose Gomes, na Avenida Siqueira Campos, 308, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Marcia Aurelia Nazário, na Rua Cirilo Mendes, 12, Vila da Caixa Dágua, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Maria Inês, na Rua Dr. José Correa de Oliveira, 92, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, a Ilma. Senhora Maria José dos Santos, na Rua Luzinete Da Costa Leal, nº 171, Cohab, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000 e ao Ilmo. Senhor Reginaldo Nicolau Xavier, na Av. Djalma Dutra, 329, Centro, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.
José Humberto Cavalcanti
Deputado

Indicação Nº 1127/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pemambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Jataúba.

Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio de Roque, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n - CEP: 55.180-000, ao Exmo. Sr. Vice-prefeito Lusimário Luis da Silva, na Av. Vereador Pedro Doca Filho, s/n - CEP: 55.180-000, ao Ilmo. Senhor Gerente de Relações Corporativas da TIM – NORDESTE, André Agrípio, na Av. Ayrton Senna e Silva, n 1633, 1º andar, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410-620, ao Exmo. Sr. Antônio José da Silva, ao Exmo. Sr. Fernando Chaves Costa, ao Exmo. Sr. Francisco de Assis Nascimento, ao Exmo. Sr. Jackson Bruno Alves do Nascimento, ao Exmo. Sr. José Enoque Rodrigues, a Exma. Sr.ª. Josilene Cordeiro do Nascimento Campos, ao Exmo. Sr. Jozinaldo Farias Tiano, Exma. Sr.ª. Ligia Vanessa de Paiva Sales Araujo, a

Recife, 14 de maio de 2015

Exma. Sr.ª. Marília Luana Melo da Silva, ao Exmo. Sr. Paulo Floriano da Silva, todos com endereço na Avenida José Lopes de Siqueira, sn, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Saúde, Anne Gabrielli Bezerra, na Praça Rodolfo Graussá, sn (Centro Administrativo), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, allma. Senhora Secretária de Finaças, Fernanda Renata do Nascimento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Secretário de Agricultura, Izael Monteiro do Nascimento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Ação Social, Rosilene Alves Lagos, na Praça Rodolfo Graussá, sn (Centro Administrativo), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Administração, Severina Arruda Bezerra Bento, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Secretária de Educação, Severina Farias Andrade de Castro, na Praça Rodolfo Graussá, sn (Centro Administrativo), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Sítio Mimoso, José Amadeu da Silva, na Rua vereador Pedro Doca Filho, sn (Sede da Prefeitura), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Comunitária Jataúba Fm, na Rua São Sebastião 168, 1º andar, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Radialista Geraldo Silva, na Rua São Sebastião 168, 1º andar, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Ruy Siqueira, na Rua Manoel João de Oliveira, nº 37, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Edlene das Neves Silva Lima, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba –PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Conselheiro Tutelar, Eilmaldo Edson de Souza, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Maria Irmaia da Silva, na Av. Josê Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Edlene das Neves Silva Lima, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Maria Rosalva Cordeiro, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Conselheiro Tutelar, Fábio Duque Chaves, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Conselheira Tutelar, Maria Rosalba Cordeiro, na Av. José Lopes de Siqueira, 264 (Conselho Tutelar), centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Clóves Ferreira de Araújo Júnior, na Rua Abílio Telmo, nº 205, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor José Nilton Nunes, na Rua Sol Poente, nº 317, Boa Vista, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, Ilmo. Senhor Jeferson Filipe Inácio, na Rua São Sebastião, sn, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, Ilmo. Senhor Cláudio H. Pereira Silva, na Rua Projetada, nº 7, Augusto Melo, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Osvaldo Jerônimo Melo Filho, na Rua Manoel Batista de Lima, nº 191, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Maria José Farias Silva, na Rua Expedicionário Inácio Aleixo Araújo, nº 13, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Ivonete Monteiro, Travessa Bom Jesus, nº 88, Bom de Jesus, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Ana Cecilia Lopes de Sousa, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 416, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Marta Juliana Pereira Nascimento, na Rua Expedicionário Inácio Aleixo Araújo, nº 374, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Ana Caroline Freitas de Sousa, na Rua Vereador Pedro Doca Filho, nº 230, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Iracema Pinheiro da Silva, na Avenida Santa Cruz, nº 625, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Marta Pereira da Silva, na Av. Josê Lopes de Siqueira, nº 404, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Maria Acilente S. Gonçalves Rodrigues, na 2ª Travessa José Alvino de Lima, nº 10, Boa Vista, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Aline Cristiane Barbosa da Silva, na Rua Vereador Pedro Doca Filho, nº 611, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Telma Isadora S. Santos, na Av. José Lopes de Siqueira, nº 132, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Ilma. Senhora Elke Valéria da Silva, na Rua Manoel Batista de Lima, nº 175, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Sebastião José de Sales, na Rua Dr. Petrónio Barbosa, nº 29, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Ilmo. Senhor Luiz Gonzaga B. Maciel Filho, na Rua São Sebastião, nº 79, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, a Delegacia de Polícia Civil de Jataúba, na Rua Vereador Pedro Doca Filho, 105, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000, ao Batalhão de Polícia Militar de Jataúba, na Rua Paulo Pessoa Guerra, s/n, centro, Jataúba – PE. CEP: 555180-000, ao Exmo. Senhor Juiz Dr. Diego Vieira Lima, na Rua Vereador Pedro Doca, sn, centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000 e ao Ministério Público de Pemambuco, na Av. Pedro Doca Filho, sn, Centro, Jataúba – PE. CEP: 55180-000.

Justificativa
A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.
Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a

musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>José Humberto Cavalcanti</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1128/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Limoeiro.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Limoeiro, Thiago Cavalcanti, na Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE, 55.700-000, ao Presidente da Câmara Municipal do Limoeiro, José Felix Correia de Oliveira Siqueira, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Daniel Paulo de Moura, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Edvaldo Correia da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Eraldo Cardoso delfino, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Barbosa do Rego Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Nilton Cavalcante, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, José Hilton da Silva Arruda, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Juarez Antônio da Cunha, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Luiz Severino Bezerra de Melo, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Manoel Augusto Gomes Neto, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Roberto Marques da Silva, ao Exmo. Senhor Vereador do Município de Limoeiro, Severino Alexandre de Aguiar e a Exma. Senhora Vereadora do Município de Limoeiro, Zélia Maria Barbosa Marques, todos com endereço na Rua da Matriz, 134, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Coordenador da 2ª CIRETRAN-PE, José Xavier Quirino, na Rua da Alegria, 638, Centro Limoeiro-PE, CEP: 55700-000, a Ilma. Sr.ª Gestora da Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, Edjane Ribeiro dos Santos, na Av. Jerônimo Herácio, 359 Limoeiro - PE CEP: 55700-000, a Ilma. Srª Gestora da Escola Técnica Estadual José Humberto de Moura Cavalcanti, Karina Falcão, na Rodovia PE 90, S/N, Km 24, Coqueiros, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, ao Diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Querálvares, na Rua da Alegria, 990, Limoeiro-PE, 55700-000; a Ilma. Sra. Gerente da Rádio Jornal Limoeiro, Kátia Rodrigues, na Rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Editor do Informativo Fique por Dentro, Rubens Sacramento, na Rua Dois,142, Cidade Alta, Limoeiro, 55700-000; ao Diretor do Jornal Viver Notícias, Erivaldo Carvalho, Rua Vigário Joaquim Pinto, 772, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do SINTEPE, Fernando Melo, Rua Frei Estevão, 58, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente do CDL-Limoeiro, José Nicolau Teixeira Neto, na Av. Vigário Joaquim Pinto, 542, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Presidenta da AABB-Limoeiro, Isabel Marques, na Rua Cel. Manoel Aquino, 390, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, 55700-000; ao Presidente da Associação Comercial e Industrial de Limoeiro, Patrícia de Holanda, na Av. Doutor Severino Pinheiro, 363, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; a Virgínia Aquino Heráclio do Rêgo, na Avenida Virgínia Heráclio, nº 92, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Presidente do Sindicato dos Professores de Limoeiro, na rua Vigário Joaquim Pinto, Galeria São José, Sala 04, Centro, Limoeiro-PE, 55700-000; Ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Limoeiro, na rua Santo Antônio, 58, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Presidente do Sindicato dos Empregadores no Comércio dos Municípios de Limoeiro e Carpina, na Av. Santo Antônio, 252, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da FUSAM – Fundação Amaury de Medeiros, na rua Sta. Terezinha, 244, José Fernandes Salsa, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; ao Diretor da Facal - Faculdade de Ciências Administração de Limoeiro, na Av. Jerônimo Heráclio, 81, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-000; a Direção da Escola Cônego Fernando Passos, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 105, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao Diretor do Terceiro Milênio, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 245, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00; ao coordenador do Centro de Estimulação Menino Jesus – CEMEJE, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 710, Centro, Limoeiro-PE, CEP: 55700-00 e a direção do Colégio Regina Coeli, na Rua da Alegria, s/n, Centro – PE, CEP: 55700-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>José Humberto Cavalcanti</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1129/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Maraial.

Da decisão do Plenário, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Marcos Moura, na Rua João Batista Varela, 149, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Exmo. Sr. Carlos Alexandre da Silva, na Av. Salvador Teixeira, s/n (Câmara Municipal), Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Exmo. Sr. Genival Alves da Silva, na Av. Salvador Teixeira, s/n (Câmara Municipal), Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Exmo. Sr. José Rosivaldo Costa dos Santos, na Av. Salvador Teixeira, s/n (Câmara Municipal), Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Exmo. Sr. Lucivaldo Antônio Barbosa, na Av. Salvador Teixeira, s/n (Câmara Municipal), Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Yolanda Maria de Barros, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Fábio da Silveira Barros, na Rua 11 de novembro, s/n, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Conselho Tutelar, na Av. Salvador Teixeira, 164, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Adriylli Santos da Silva, na Rua Nova Maraial, 81, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Ana Patrícia de Santana, na Rua Manoel Nunes Viana, 113, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Andrea Santos da Silva, na Rua Nova Maraial, nº 81, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Andrea da Silva Nascimento, na Rua Manoel Nunes Viana, 487, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Ilmo. Sr Antônio Francisco da Silva, na Rua João Batista Varela, 149, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Edivânia Santos da Silva, na Rua Nova Maraial, nº 81, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Ilmo. Sr George Falcão Souto, Rua da Linha, 19, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Joanita Carla de Moura e Silva, Rua João Batista Varela, 149, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Ilmo. Sr Jorge Santiago Souto Neto, Rua da Linha, 19, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Joselane Alexandre da Silva, na Rua João Batista Varela, nº 149, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Ilmo. Sr Luiz Cristóvão da Silva, na Rua Nova Maraial, nº 81, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Maiara Alves da Silva, na Rua Nova, 151, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, ao Ilmo. Sr Márcio Honório Dos Santos, Rua nova Maraial, nº 54, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000, a Ilma. Sra. Maria Cristiane da Silva, na Rua da Linha, 19, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000 e ao Ilmo. Sr. Tancredo Antônio de Moura e Silva, na Rua da Linha, 19, Centro, Maraial – PE. CEP: 55405-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>José Humberto Cavalcanti</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1130/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Egrinaldo Coutinho, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor José Maurício de Andrade, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Alexandre Abdon de Araujo Lima, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Ana Claudia de Araujo Albuquerque Soares, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Edelson Severo da Silva, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Henrique Severiano de Brito Azedo, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Jonas Gomes de Araujo, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor José Pereira da Silva Filho, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Leonardo

Carneiro Teobaldo, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Maristela Maribel de Fontes Araujo, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Pedro Gomes de Farias Neto, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Rosland Cysneiros Negromonte Filho, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Salustiano Pereira de Araujo Neto, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Severino Antonio de Vasconcelos, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Exmo. Senhor Tarciso Rodrigues do Nascimento, na R. Mal. Dantas Barreto, sn, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, a Associação das Mulheres de Nazaré da Mata, na Rua Coronel Manoel Inácio, 129, Centro, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Flávio Nicetas, Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Rafael Santos, Travessa Mendes Martins, nº 54, Santo Antônio, Carpina – PE. CEP: 55816-291, a Ilma. Senhora Roberta Nunes, Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, a Ilma. Senhora Adélia Nascimento, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Antônio, Rádio Naza FM, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Antônio, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Bero Augusto, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Pedro Massa, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Muniz Filho, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Bero Augusto, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Luís Correa, na Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Juá, Nazaré da Mata – PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Bartolomeu Barata, Rádio Alternativa FM, na Rua: Oswaldo Neves Maranhão, Nº 11, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, a Ilma. Senhora Eliane Rodrigues de Andrade Ferreira, Rádio Alternativa FM, na Rua: Oswaldo Neves Maranhão, Nº 11, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Jorge Henrique, Rádio Alternativa FM, na Rua: Oswaldo Neves Maranhão, Nº 11, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor José Carlos Coelho, na Rua Barão de Tamandaré, s/n, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, a Ilma. Senhora Marilene Roberto Monteiro Vasconcelos, Gestora da Escola Dom Ricardo Vilela, na Rua Odilon Estevão da Paz, s/n, Bairro Sertãozinho, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, a Ilma. Senhora Gilvânia Cavalcante de Souza, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Dom Vieira, na Rua Coelho Neto, s/n, Juá, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Luiz Alberto Ribeiro Rodrigues, Gestor da Escola de Aplicação Prof. Chaves, na Rua Prof. Américo Brandão, 43, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Antonildo Andrade da Paz, Gestor da Escola Maciel Monteiro, na Rua Bom Jesus, sn, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Adinelson Luiz João dos Santos, na Rua São Sebastião, nº 51, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Dielson Severo da Silva, na Rua São Sebastião, nº 51, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Manuel Antônio Berto da Silva, na Rua São Sebastião, nº 51, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, ao Ilmo. Senhor Mário Marques Feltosa, na Rua São Sebastião, nº 51, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000, a Ilma. Senhora Teodjane Crispim de Lima, na Rua São Sebastião, nº 51, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000 e ao Ten Cel. Lindjhoson Félix da Silva, na Av. Tiradentes, s/n, Centro, Nazaré da Mata- PE. CEP: 55800-000.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>José Humberto Cavalcanti</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1131/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do

Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Turismo, Esporte e lazer do Estado de Pernambuco, Felipe Carreras, ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Frederico Amâncio, no sentido de providenciar um reforço e investimento para a Atividade de Oficinas Musicais no município de Passira.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ernande Francisco da Silva Filho, na Pça. Severino Ferreira, 59, Centro, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor Dr. Ernande Francisco da Silva, na Rua Maria Pereira da Silva, sn, Centro, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Rosângela Félix da Silva Ramos, Gestora da Escola Cônego Passos, na Rua Otaviano Soares de Albuquerque, sn, Centro, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Rosa Maria Pereira de Albuquerque, Gestora da Escola Estadual Professora Mariza José Barbosa da Silva, na Vila Bengalas, s/nª, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor Benedito Severino da Silva, Gestor da EREM Manoel Guilherme da Silva, na Rua Alto São José, 331, Centro, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor diretor da Rádio Cultural FM, Alexandre Querálvares, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Ilma. Senhora Kátia Rodrigues, Rádio Jornal AM, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 721 sl 12, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Radialista José Gonçalves de Araújo Filho, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limeoiro – PE. CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Radialista Severino João da Silva, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Sr. Juari Barroso, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 721 sl 12, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Alexandre Borges, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, a Ilma. Senhora Lisa Melo, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Júnior Silva, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Jairo Vasconcelos, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Chico Cabral, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Sérgio Baracho, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, a Ilma. Senhora Vera Lopes, Rádio Cultural FM, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limoeiro-PE.CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Alfredo Neto, na Rua Vigário Joaquim Pinto, 721 sl 12, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Ilmo. Senhor Jair Ferreira, na Rua José Epifânio de Araújo Pereira, nº 322, João Ernesto, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Conselho Tutelar, na Rua da Alegria, 365, Centro, , Passira – PE. CEP: 55650-000, a Ilma. Senhora Nateline Teixeira, na Rua João Bernardo de Souza, nº125, Centro, Passira – PE. CEP: 55650-000, a Ilma. Senhora Ruth Suênia Silva do Nascimento, no Sítio Serra da Passira, s/n, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Rosy Karla Soares Silva, na Rua da Matriz, nº 371, Centro, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Maria Gerlândia Gomes da Silva, no Sítio Várzea da Passira, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Maria Deniziane da Silva, na Rua Ribeiro do Mel, 73, Poço do Pau, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Marciene Kátia Vila Nova, no Sítio Poço do Pau, sn, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Luzinete Otelina de Moura, no Sítio Poço do Pau, 28, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Lindalva Agrício de Medeiros, na Rua José Cabloco, 16, Bairro Novo, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Kércia Renata Vila Nova, na Rua Severino Fontes, 56, Centro, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Josimere Lúcia Severiano, na Rua da Alegria, 640, Centro, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor José Marcos de Medeiros, no Sítio Tanque do Vieira, 32, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor José Bezerra da Silva, Sítio Candeais, sn, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Janaina Josefa Muniz, na Rua Capitulino Joaquim Tavares, 10, Centro, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Gerliane Bezerra da Silva, na Rua Ribeiro do Mel, 27, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor Francisco Barbosa de Farias, na Rua Ademar Costa Leão, 54, Santa Inéz, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Dayana Raquel de Souza Lemos, Sítio Várzea da Passira, sn, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Camila Evelyn Bezerra da Silva, na Rua Gabriel Pereira da Silva, 60, Centro, Passira, CEP: 55665-000, ao Ilmo. Senhor Antônio Martins da Silva Filho, no Sítio Amparo, 54, Zona Rural, Passira, CEP: 55665-000, a Ilma. Senhora Ana Patricia de Melo, na Rua da Quadra, 90, Alto do Quadra, Passira, CEP: 55665-000 e a Ilma. Senhora Alcidia Maria Rodrigues de Santana, no Sítio Poço do Pau, 35, Zona Rural.

Justificativa

A matéria proposta na Indicação que ora encaminhamos tem a intenção de desenvolver uma política de eventos da Arte musical, contribuindo para a inclusão cultural que busca induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral, de acordo com o projeto educativo em curso, opta por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Dentre essas atividades está a Oficina musical, com intuito de despertar, sensibilizar, integrar e compartilhar com o jovem, valores e princípios para uma convivência mais justa e sustentável no presente e no futuro, rumo à tão sonhada comunidade ideal. Através do manuseio de instrumentos musicais, busca-se desenvolver a musicalidade e a reflexão com exercícios rítmicos, melódicos e o canto de letras sobre gentileza, cuidado, aceitação, respeito às diferenças, reaproveitamento e cidadania.

Ante o exposto, salientamos a importância no atendimento desta indicação, com o apoio das autoridades competentes para ampliar esta oficina musical promovendo e desenvolvendo cultural daquela localidade, bem como a aprovação dos nobres Pares desta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

<div>José Humberto Cavalcanti</div> <div>Deputado</div>

Indicação Nº 1132/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Senhor Governador do

Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 56900-000 e a **Direção da Rádio a Voz do Sertão AM e Lider do Vale FM**, com endereço à Rua Tiburtno Nogueiro, 1100 - Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada – CEP: 56900-000.

Justificativa

Os detalhes da operação "Paz no Sertão" desencadeada pela Polícia Civil de Pernambuco visa reprimir e elucidar homicídios nas cidades do sertão pernambucano.

Para elucidar os crimes, a SDS designou uma equipe composta por três delegados para identificar a autoria, materialidade e demais circunstâncias que explicassem uma série de crimes registrados no sertão.

O secretário da SDS, Alessandro Carvalho mencionou a queda no número de homicídios no município, e comentou o empenho das equipes na obtenção dos resultados iniciais da operação "Paz no Sertão". "De janeiro a abril de 2015 houve uma redução de 56% em Serra Talhada. Foram nove mortes a menos, em relação a 18 casos registrados no ano passado. Visando elucidar esses crimes além de devolver a paz e a segurança aos moradores de Serra Talhada, após os homicídios do vereador Cição e de Fernando Fábio de Mourato de Barros, o "Fernando de Beba", a SDS providenciou de imediato um reforço no policiamento ostensivo e nas investigações. Nessa primeira etapa da operação, tivemos o esclarecimento de alguns homicídios, além do cumprimento de mandados de prisão, busca e apreensão, e o levantamento de provas que contribuíram para a elucidação dos crimes", contou.

Requer dos Profissionais de Segurança Pública um elevado desdobramento do serviço de inteligência da Polícia, bem como elevado espírito de iniciativa e coragem, que devem ser seguidos por todos que fazem parte daquela Corporação, servindo de exemplo aos demais integrantes da Polícia Civil, diante do preparo dos profissionais.

Portanto, é com grande satisfação que destaco neste requerimento o excelente trabalho desenvolvido pelo Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Alessandro Carvalho, que vem devolvendo a segurança pública na região do Sertão.

O real sentimento de dignidade, merece o nosso reconhecimento, bem como de todos os setores da sociedade civil organizada.

Diante do exposto, só nos resta agradecer e reconhecer os valores dessa excelente iniciativa, enaltecendo o profissional da área de segurança, pela sua extensa folha de serviços prestados ao serviço público e a sociedade, onde tem se destacado por sua competência e dedicação.

Ante o exposto, solicito a aprovação dos meus pares a este requerimento, através do qual prestamos justa homenagem, em nome de todos os que fazem a Casa de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimento N° 590/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o texto da Coluna Diário Urbano, de autoria do jornalista Jailson da Paz, intitulado “É para lembrar”, publicado no Diário de Pernambuco, em 13 de maio de 2015.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao autor, o jornalista **Jailson da Paz**; à jornalista **Tânia Passos** e à diretora de Redação **Vera Ogando**, todos com endereço na rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Edifício Sede Roberto Lira, CEP 50040-110.

Justificativa

O editorial de hoje da Coluna Diário Urbano, de autoria do jornalista Jailson da Paz, é uma excelente reflexão sobre a memória de cada geração a respeito do Dia da Abolição e o Dia Nacional da Consciência Negra. Portanto, segue na íntegra o referido texto:

“É para lembrar

Os nomes dos logradouros revelam a importância atribuída pelos governantes a determinados personagens e acontecimentos históricos. Podemos ver isso com a data 13 de Maio, relativa à assinatura da Lei Áurea em 1888, na Região Metropolitana. Em oito dos 14 municípios, ruas, avenidas e parques receberam tal denominação. Recife tem exemplos conhecidos, o Parque Treze de Maio, na Boa Vista, e a Rua 13 de Maio, em Santo Amaro. Ambos tiveram oficialização quando os dois bairros estavam em evidência urbana, figurando no centro dos poderes econômico, político e social da cidade. O batismo dos logradouros, com a chancela do Executivo e do Legislativo municipais, significava dizer: Tal feito deve ser lembrado por essa e por futuras gerações. E é, mesmo sem nos darmos conta, às vezes, o que temos sustentado décadas após décadas. Pela importância, a lei assinada pela Princesa Isabel precisa sim ser lembrada, bem como suas causas e consequências. Sem esquecermos, porém, que a história traz valores dos donos da caneta. Não fosse assim, o 20 de Novembro, morte de Zumbi de Palmares, teria mais visibilidade do que a atribuída pelos antigos governantes da Região Metropolitana. Até onde pude vasculhar mapas e páginas eletrônicas, encontrei uma 20 de Novembro, nos Torrões. E só.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

Tony Gel
Deputado

Requerimento N° 591/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Aplauso ao DIA DO PASTOR**, comemorado todo segundo domingo do mês de junho de cada ano. decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Presidente da República, DILMA ROUSSEF, com endereço à Praça dos Três Poderes – Palácio do Planalto – 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70150-900; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, MICHEL TEMER, com endereço à Praça dos Três

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Poderes – Palácio do Planalto – Anexo II - Térreo, Brasília-DF, CEP: 70083-900; ao Reverendíssimo PASTOR NEY SILVA LADEIA, Presidente da Igreja Batista da Capunga e ao Reverendíssimo PASTOR EMÉRITO JOSÉ ALMEIDA GUIMARÃES, ambos com endereço à Rua João Fernandes Vieira, Num. 769, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-200; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, PAULO CÂMARA, com endereço à Praça da República, Recife/ PE - CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, GERALDO JÚLIO, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife-PE, CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, LUCIANO SIQUEIRA, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife-PE, CEP: 50030-230; ao Ilustríssimo Senhor DR. ROBERTO MAGALHÃES MELO, com endereço à Rua Almirante Noronha de Carvalho, 185, Rosarinho, Recife-PE, CEP: 52041-340; ao Reverendíssimo PASTOR ALBERTO CRISTIANO DE FREITAS, Presidente da Igreja Batista Emanuel – em Boa Viagem, com endereço à Rua Dona Maria Carolina, 500, Boa Viagem - Recife/PE - CEP:51020-220; ao Reverendíssimo Presidente da Igreja Batista Memorial Cordeiro, com endereço à Rua Gregório Júnior, 137, Cordeiro - Recife/PE - CEP: 50720-740; ao Reverendíssimo Presidente da Igreja batista da Concórdia, Pastor Miqueias da Paz Barreto, com endereço à Rua Vidal de Negreiros, 340, São José - Recife/PE CEP: 50020-480; ao Reverendíssimo Presidente da 1ª Igreja Batista de Olinda, Rua Treze de Maio, 193, Carmo - Olinda/PE - CEP: 53020-170; ao Reverendíssimo Presidente da 1ª Igreja Batista de Recife, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 163 - Boa vista - Recife/PE - CEP: 50060-002; ao Reverendíssimo PRESIDENTE DA 1ª IGREJA BATISTA EM PIEDADE, com endereço à Rua Antônio Ferreira Campos, 4.380, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54430-050; ao Reverendíssimo PRESIDENTE DA 1ª IGREJA BATISTA EM BOA VIAGEM, com endereço à Rua Barão de Souza Leão, 1.668, Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51030-100, a Excelentíssima PRESIDENTA DA UFMPE - UNIÃO FEMININA MISSIONÁRIA BATISTA DE PERNAMBUCO, Senhora Professora Iracy de Araújo Leite, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230, a DIRETORA DO LBA – LAR BATISTA PARA ANCIÃOS, Reverendíssima Diaconisa Gersonita Oliveira, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50741-110, A UFMBB- UNIÃO FEMININA MISSIONÁRIA BATISTA BRASILEIRA, com a Representante em Pernambuco, Professora Elizete Fragoso da Silva, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230, A DIRETORA DA LARBEM – LAR BATISTA ELIZABETH MEIN, Senhora Eneida Igino Maciel de Barros, com endereço à Rua General Mena Barreto, 97 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50731-060, ao Excelentíssimo PRESIDENTE UHBPÉ - UNIÃO DE HOMENS BATISTA, Excelentíssimo Senhor Evaldo Alves de Sena, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – 50070-070, a DIRETORA DA CASA DA AMIZADE, Senhora Irani Maria Nery da Silva, com endereço à Rua Othon Paraíso, 132 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-250, ao Excelentíssimo PRESIDENTE OPBB-PE – ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor Pastor Audery Dantas, com em endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230, ao Excelentíssima PRESIDENTA DA ASPBPE – ASSOCIAÇÃO DAS ESPOSAS DE PASTORES BATISTAS – PE, Professora Alcione Alves Ribeiro Duarte Lima, com em endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230, ao Excelentíssimo Presidente da ABAS – ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL, Senhor Eliseu Magno da Silva Carneiro, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50070-070; ao Excelentíssimo PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS BATISTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Senhor Tarik David Lins Bispo, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – 50070-070, ao DIRETOR GERAL DO CAB – COLÉGIO AMERICANO BATISTA, Senhor Joel de Oliveira Bezerra, com endereço à RuaDom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50070-070, ao Excelentíssimo RELATOR DO GRUPO DE ACESSORIA DO CBTL – CENTRO BATISTA DE TREINAMENTO E LAZER (SÍTIO SILVÂNIA), Reverendíssimo Pastor Adriano Borges Viana, com endereço à Estrada do Borralho, s/n – Loteamento 052 – Km 08 - Aldeia – Camaragibe – PE , ao DIRETOR DO SEC – SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO CRISTÁ, Professora Ábia Saldanha, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; ao DIRETOR DA CEO – CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS, Senhor Silvino Neto, com endereço à BR 232, Km 36 – Bonança – Moreno/PE – CEP: 548000-000, Ao DIRETOR DO SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORTE DO BRASIL, Reverendíssimo Diácono Lyncoln Araújo, com endereço à Rua do Pe. Inglês, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230, a DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO PREDIAL BATISTA, Senhor Apolônio Guilherme de Ataíde Júnior, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – 50070-070, ao EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO DESAFIO JOVEM DO RECIFE, Senhora Juliana Bezerra, com endereço à Av. Afonso Olindense, 46 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; a COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL EVANGÉLICO DE PERNAMBUCO, Senhora Benigna de Holanda Cavalcanti, com endereço à Rua Frei Jaboatão, 301 – Torre – Recife/PE – CEP: 50710-030, Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA ACREANA, Reverendíssimo Pastor Edson Lopes Medeiros, com endereço à Rua Marechal Teodoro, 79 - Centro - CEP: 69910-270 - Rio Branco (AC); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA ALAGOANA, Reverendíssimo Pastor Jonas Bispo Pereira, com endereço à Av. Arisco, Andrade, 285 - Farol - CEP:57021-090 - Maceió (AL); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO AMAPÁ, com endereço à Rua Leopoldo Machado, 2333 - CEP: 68900-330 - Central - Macapá (AP) - Presidente da CONVENÇÃO BATISTA DO AMAZONAS; Reverendíssimo Pastor Teodório Soares de Souza, com endereço à Rua Teresina, 524 - Adrianópolis - CEP: 69057-070 - Manaus (AM); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA, Reverendíssimo Pastor Raimundo C. Goodgloves Costa, com endereço à Rua Félix Mendes, 12 - Garcia - CEP: 40100-020 - Salvador (BA); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DE CARAJÁS; Reverendíssimo Pastor Olávoo Dias da Silva Filho, com endereço à Av. Antônio Maia, 1325 - Centro - CEP: 68500-005-Marabá (PA); Ao PRESIDENTE DA

CONVENÇÃO BATISTA CARIÓCA; Reverendíssimo Pastor Walmir Vieira, com endereço à Rua Senador Furtado, 12 - Praça da Bandeira - CEP: 20270-020 - Rio de Janeiro (RJ); PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA CATARINENSE, Reverendíssimo Pastor Josemar Santos de Oliveira, com endereço à Rua Duarte Schutel, 276 - Centro - CEP: 88015-640 - Florianópolis (SC); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA CEARENSE, Reverendíssimo Pastor Pármenas Pereira Coelho, com endereço à Rua Eduardo Garcia, 384 - Aldeota - CEP: 60150-900 - Fortaleza (CE); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO DAS IGREJAS BATISTAS UNIDAS DO CEARÁ, Reverendíssimo Pastor Etevaldo Serqueira de Oliveira, com endereço à Rua Pedro Borges, 135 - Sala 1802 - Ed. Portugal - Centro - CEP: 60055-110 - Fortaleza (CE); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA CENTRO AMÉRICA, Reverendíssimo Pastor Samuel Lopes da Silva Filho, com endereço à Rua Castro Alves, 230 - Bairro Areão - CEP: 78010-260 - Cuiabá (MT); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO DISTRITO FEDERAL, com endereço à SGAN nrtreg, 711/911 - Mod."C" - Asa Norte - CEP: 70790-115 - Brasília (DF); Ao PRESIDENTE CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com endereço à Av. Paulino Muller, 175 - Ilha de Santa Maria - CEP: 29051-035 - Vitória (ES); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA FLUMINENSE, Reverendíssimo Pastor José Maria de Souza, Rua Visconde de Morais, 231 - Ingá - CEP: 24210-140 - Niterói (RJ); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA GOIANA, Reverendíssimo Pastor Samuel Martin, com endereço à Rua 230, 168 - Sta. Leste Universitário - CEP: 74605-110 - Goiânia (GO); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MARANHENSE, Reverendíssimo Pastor Jorge Luis França Silva, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 1774 - Centro - CEP: 65020-001 - São Luís (MA); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA SUL-MATOGOSSENSE; Reverendíssimo Pastor PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, com endereço à Rua José Oliva, 648 - Monte Castelo - CEP: 79010-113 - Campo Grande (MS); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MINEIRA, Reverendíssimo Pastor José Renê Toledo, com endereço à Rua Plombagina, 250 - Floresta - CEP: 31110-090 - Belo Horizonte (MG); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA NORTE-RIOGRANDENSE, Reverendíssimo Pastor Eude Cabral Figueiredo, com endereço à Rua Jundiáí, 513 - irol - CEP: 59020-120 - Natal (RN); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO Pará; Reverendíssimo Pastor Ruy Gonçalves Ferreira, com endereço à Rua 28 de Setembro, 130 - Centro - CEP: 66019-100 - Belém (PA); Ao Presidente da CONVENÇÃO BATISTA PARAIBANA, Reverendíssimo Pastor Antônio Morais Medeiros, com endereço à Av. Aderbal Piragibe, 311 - Jaguaribe - CEP: 58015-000 - João Pessoa (PB); Ao Presidente da CONVENÇÃO BATISTA PARANAENSE, Reverendíssimo Pastor Zlailas Querino, com endereço à Rua XV de Novembro, 327 - Alto do XV - CEP: 80050-000 -Curitiba (PR); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DE PERNAMBUCO, Reverendíssimo Pastor João Marcos Florentino de Souza , com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 -Ed. Batista - Boa Vista - CEP: 50070-070 - Recife (PE); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA PIAUIENSE; Reverendíssimo Pastor José Milton Araújo do Monte, com endereço à Rua Taumaturgo de Azevedo, 3001 - Ilhotas - CEP: 64001-340 - Teresina (PI); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MEIO NORTE DO BRASIL, com endereço à Rua Areolino de Abreu, 1761 - Centro-Norte - CEP: 64-000-180 - Teresina (PI); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA PIONEIRA DO SUL, Reverendíssimo Pastor Samuel Esperandino, com endereço à Rua Elizeu Faria, 157 - casa 1 - Xaxim - CEP: 81720-130 - Curitiba (PR); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DE RONDÔNIA; Reverendíssimo Pastor Lourimar Vilarinho Albuquerque, com endereço à Av. Lauro Sodré, 1799 - Centro - CEP: 78904-300 - Porto Velho (RO); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO RIO GRANDE DO SUL; Reverendíssimo Pastor Egon Grimm Berg, com endereço à Av. Cristóvão Colombo, 1155 - Floresta - CEP: 90560-004 - Porto Alegre (RS); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DE RORAIMA; Reverendíssimo Pastor Adnel Dutra Lourenço, com endereço à Rua Gen. Penha Brasil, 731 - São Francisco - CEP: 69305-130 - Boa Vista (RR); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Reverendíssimo Pastor Valdo Romão, com endereço à Rua João Ramalho, 440 - Perdizes - CEP: 05008-001 -São Paulo (SP); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA SERGIPANA; Reverendíssimo Pastor Jairo de Souza Pereira, com endereço à Rua João Andrade, 766 - Santo Antônio - CEP: 49060-320 - Aracaju (SE); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA DO TOCANTINS; Reverendíssimo Pastor Josué Moura Santana, com endereço à 206 Sul Alameda, 12 - Lote 81 - Centro - CEP: 77020-528 - Palmas (TO); Ao PRESIDENTE DA CONVENÇÃO BATISTA MISSIONÁRIA DO BRASIL, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro - 11 - Uruguai -CEP: 40450-180 - Salvador (BA); Ao PRESIDENTE DA ORDEM DOS MINISTROS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua do Hospício, 187 2º Andar - Boa Vista - CEP: 50060-080 –Recife/PE; Ao PRESIDENTE DO JORNAL BATISTA, Reverendíssimo Pastor Josué Mello Salgado, com endereço à Rua Senador Furtado- 56 – Centro – RJ -CEP: 20270-020 Rio de Janeiro (RJ); Ao PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DIÁCONOS BATISTAS DE PERNAMBUCO, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 - Várzea - CEP: 50.741-110 - Recife (PE); o Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Geral de Deus no Brasil – CGADB, PASTOR JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA, com endereço à Avenida Vicente de Carvalho, 1083 – Vila da Penha – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21210-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da União de Ministros da Assembleia de Deus no Nordeste – UMADENE, PASTOR JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS - (Pr.Neco), com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 - Farol - Maceió/AL CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Presidente da COMADESPE – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR JOSIAS ALMEIDA, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Vice-Presidente Executivo da COMADESPE – Convenção de Ministros da Assembleias de Deus no Estado de São Paulo e Outros, PASTOR CARLOS ROBERTO, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Secretário Adjunto da COMADESPE - Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de

São Paulo e Outros, PASTOR LEVI AGNALDO, com endereço à Av. Prestes Maia, 241 - Conj. 1.020 – Centro - Vale do Anhangabaú -São Paulo/SP – CEP: 01031-001; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor Secretário da Convenção de Ministros Evangélicos da Igreja Assembleia de Deus em Abreu e Lima no Estado de Pernambuco – COMADALPE, PASTOR ROBERTO FRANCISCO DE AMORIM, com endereço à Avenida Brasil, 113 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790;ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE CEP 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus em Pernambuco – CONADEPE, PASTOR AILTON JOSÉ ALVES JÚNIOR, com endereço à Avenida Cruz Cabugá, 29 – Santo Amaro – Recife/PE CEP 50040-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção de Ministros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Campina Grande e no Estado da Paraíba – COMEAD – CGPB, PASTOR DANIEL NUNES DA SILVA, com endereço à Rua Antenor Navarro, 693 – Prata – Campina Grande Paraíba/PB CEP: 58101-320; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Paraíba – COMADEP, PASTOR JOSÉ CARLOS DE LIMA, com endereço à Av. Coelho Lisboa, 553 – Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58015-430; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Assembleias de Deus do Rio Grande do Norte – CEMADERN, PASTOR MARTIM ALVES DA SILVA, com endereço à Rua Manoel Miranda, 251 - Alecrim – Natal/RN CEP: 59037-250; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus no Ceará – CONADEC, PASTOR JOÃO BEZERRA DA SILVA, com endereço à Rua Teresa Cristina, 673 – Centro– Fortaleza/CE CEP: 60015-140; ao Reverendíssimo leias de Deus do Estado do Ceará – CONFRADECE, PASTOR OSIRES TEIXEIRA PESSOA, com endereço à Rua XV de Novembro, 957 – Montese – Fortaleza/CE - CEP: 60421-040; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus no Estado de Sergipe – CONEADESE, PASTOR VIRGÍNIO JOSÉ DE CARVALHO NETO, com endereço à Rua Bahia, 836 - S. Campos – Aracaju/CE - CEP: 49075-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleias de Deus do Piauí- CIEADEP, PASTOR NESTOR HENRIQUE DE MESQUITA, com endereço à Rua Jacob Martins, 791 - Parque São João – Teresina/PI - CEP: 64016-020; ao Reverendíssimo Senhor 1º Vice-Presidente da Convenção das Assembleias de Deus no Estado de Alagoas – COMADAL, PASTOR JOSÉ ORISVALDO NUNES DE LIMA, com endereço à Av. Moreira e Silva, 406 – Farol – Maceió/AL - CEP: 57021-500; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do Seta no Sul do Maranhão – COMADESMA, PASTOR JOSÉ ALVES CAVALCANTE, com endereço à Rua Gonçalves Dias, 55 – Centro – Imperatriz/MA - CEP: 65900-210; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Maranhão – CEADEMA, PASTOR PEDRO ALDI DAMASCENO, com endereço à Rua do Passeio, 53 – Sala 101- Edf. Village – Centro – São Luiz/MA - CEP: 65015-370; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Estadual das Assembleias de Deus na Bahia – CEADEB, PASTOR WALDOMIRO PEREIRA DA SILVA, com endereço à Rua Arquimedes Gonçalves, 320 – Nazaré – Salvador/BA - CEP: 40050-300; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Convenção Fraternal de Ministros da Assembleia de Deus no Estado da Bahia – CONFRAMADEB, PASTOR ISRAEL ALVES FERREIRA, com endereço à Av. Luiz Viana Filho, 166 – Imbuí – Salvador/BA CEP: 41820-725; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Conselho Administrativo da CPAD, PASTOR JOSÉ WELLINGTON DA COSTA JÚNIOR, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu –Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21852-002; ao Senhor Diretor Executivo da CPAD, RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, com endereço à Av. Brasil, 34.401 - Bangu – Rio de Janeiro/RJ CEP: 21852-002; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Novas de Paz, PASTOR FRANCISCO TERCIO, com endereço à Rua Barão do Amaraji, 06 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-180;ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus – Ministério Vida e Paz - Camaragibe e São Lourenço da Mata/PE, PASTOR FRANCISCO SILVA, com endereço à Av. Belminio Correa, 1448- Capibaribe - São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54705-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Assembleia de Deus - Ministério Goiana, PASTOR ABIMAEFLÔR DA SILVA, com endereço à Rua Soledade, 316 – Centro – Goiana/PE - CEP: 55900-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente do Campo de Itaitinga/CE, PASTOR ALUÍZIO NUNES MACHADO, com endereço à Av. Coronel Virgílio Távora, 1720 – Centro – Itaitinga/CE - CEP: 61880-970; ao Reverendíssimo Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério Catedral do Avivamento, PASTOR MARCO FELICIANO, com endereço à Rua Quatro, 227 - A - Jardim Boa Vista – Orlândia/SP - CEP: =14620-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, PASTOR CISINO BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/SC - CEP: 88340-000; ao Reverendíssimo Senhor Vice-Presidente dos Gideões Missionários da Última Hora, PASTOR REUEL BERNARDINO, com endereço à Rua Joaquin Nunes, 244 – Centro – Camboriú/ SC CEP: 88340-000; ao Reverendíssimo Senhor Presidente da Igreja Batista Missionária em Camaragibe, PASTOR JOSÉ BELARMINO DA SILVA FILHO, com endereço à Rua dos Narcisos, 77 – PE CEP: 54759-090; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR HIDEKAZU TAKAYAMA, com endereço à Av. Maringá, 1144 – Centro – Pinhais/PR CEP: 83324-000; ao Reverendíssimo PASTOR FRANCISCO CLAUDEMIR MOREIRA, com endereço à Av. Brasil, 122 – Centro – Abreu e Lima/PE CEP: 53525-790; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR STIVEN WILSON RIBEIRO DA SILVA, com endereço à Rua Bom Conselho, 405 – Arthur Lundgren I – Paulista/PE - CEP: 53417-190; ao Reverendíssimo Senhor PASTOR JOSÉ PONTES, com endereço à Rua Água Preta, 156 – Paratibe – Paulista/PE CEP: 53415-050; ao

Gonçalo/RJ - EP: 24715-470; Ao Reverendíssimo Pastor; DENILSON SILVAARAÚJO, com endereço à Rua 45, 176 -Caetés III - Abreu e Lima/PE -CEP: 53520-590;Ao Reverendíssimo Pastor; DERCILHO LEÃO, com endereço à Rua Jornalista Luis De Andrade, 329 - Casa Caiada - Olinda/PE, - CEP: 53130-290;Ao Reverendíssimo Pastor; Djalma Luiz Ferreira de Lima, com endereço à Rua Secundino Carneiro, 84 - Apartamento 102 –Prado - Recife/PE - CEP: 50630-580; Ao Reverendíssimo Pastor; DOMINGOS WELBY GONÇALVES LEITE, com endereço à Rua dos Emancipadores, 319,Casa – Cajá – Carpina/PE - CEP: 55813-420; Ao Reverendíssimo Pastor; DORGIVAL ALVES DE MELO AZEVEDO, com endereço à Rua Aeroporto, 490 - Alto do Bonitinho - Cabrob/PE - CEP: 56180-000, Ao Reverendíssimo Pastor; DOUGLAS ALVES DO CARMO, com endereço à Rua Itaberaba, 22 – Casa – Macaxeira – Recife/PE - CEP: 52090-381;Ao Reverendíssimo Pastor; EDIBERTO GUMERCINDO DA SILVA, com endereço à Rua Nova Corrente, 14 – Arruda - Recife/PE - CEP: 52120-311; Ao Reverendíssimo Pastor; EDIVALDO FERREIRA DE ARRUDA, com endereço à Av. Armindo Moura, 581 - Qd. C - B1 3 –Aptº 201 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51130-180; Ao Reverendíssimo Pastor; EDMAR JOSÉ DO AMARAL, com endereço à Rua São Cosme, 191 - José Monteiro - São Domingos - Brejo da Madre de Deus/PE - CEP: 55170-000; Ao Reverendíssimo Pastor; EDMIR BARBOSA MIRANDA, com endereço à Avenida C, 37 A - Maranguape II – Paulista/PE - CEP: 53421-035; Ao Reverendíssimo Pastor; EDUARDO ADRIANO SOUZA DO NASCIMENTO, com endereço à Rua Doutor José Rodrigues Neves, 380 - Padre Roma - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54100-260; Ao Reverendíssimo Pastor; EDUARDO BORGES DE BARROS, com endereço à Rua Jaguaribe, 58 –Torre - Recife/PE - CEP: 50610-510 e Ao Reverendíssimo Pastor; EDVALDO LACERDA FERRAZ, com endereço à AV. Conde da Boa Vista, 1389, APT. 301- Boa Vista - Recife/Pe - CEP: 50060-002.

Justificativa

De todas as profissões, chamados e vocações, a tarefa de ser Pastor é dentre elas a mais nobre e mais sublime, pois ser Pastor é aceitar o chamado de Deus para pregar o Evangelho e anunciar a todos a Palavra do Senhor Jesus. E comemorar no segundo domingo do mês de junho o Dia do Pastor é reconhecer, homenagear e valorizar aquele que, por amor à obra de Deus, cuida das ovelhas do Senhor e cumpre esse chamado de ser um fiel anunciador da Palavra.

O próprio Jesus fez o seu chamado aos pastores para que seguissem adiante essa missão de pregar a todos o Evangelho. Percebendo a realidade e necessidade de anunciar a sua Palavra, Jesus orientou seus seguidores para que orassem a Deus pedindo trabalhadores, ou seja, servos dedicados para que seguissem essa missão, esse chamado, essa vocação. Jesus disse aos seus discípulos: “A colheita é grande, mas os trabalhadores são poucos. Peçam ao dono da plantação que mande mais trabalhadores para fazerem à colheita”. E os trabalhadores nada mais são que os pastores, que seguem a vontade do Mestre e que são aqui na terra os representantes, os servos de Deus.

Pastor é aquele que zela, que procura o bem estar, que escuta, que quer bem. Pastor é aquele que não mede esforços para ir atrás apenas de uma ovelha do rebanho que tenha se perdido. É aquele que muitas vezes se priva de prazeres comuns em prol da ovelha e que doa seu tempo e a sua vida para cumprir o chamado de Deus para anunciar a sua Palavra.

Ser pastor é atender o chamado divino para, ao redil dos céus, as almas conduzir; É ser do cristianismo arauto e paladino, que segue ao mundo propagando a glória do porvir; É ser como um farol na rota do destino, a mostrar o perigo e o mal a prevenir; É viver de renúncia, é tornar-se menino para a bondade e a Fé no coração fruir. Assim, gostaríamos de homenagear esses pastores que dedicam sua vida ao evangelho e desempenham a importante função de evangelizar o seu rebanho. Uma função que demanda tempo, muita dedicação e renúncia.

O Pastor é o ministro religioso nas Igrejas Protestantes. O rito de investidura do pastor é chamado ordenação ou consagração, dependendo da denominação. De acordo com o apóstolo São Paulo, uma igreja local poderia ser dirigida por uma equipe de pastores. Em Atos 20:28, temos a confirmação da função desse ministro religioso: “Atendei por vós e por todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos constituiu bispos, para pastoreardes a igreja de Deus, a qual comprou com o seu próprio sangue” (Atos, 20:28). No geral, é dever do pastor dirigir a igreja local e cuidar de suas necessidades espirituais. Em Atos 20:28-31, estão discriminadas algumas atribuições específicas do pastor, tais como: apascentar a igreja, refutar heresias doutrinárias e exercer vigilância contra pretensos opositores.

A figura do pastor é primordial para que a igreja alcance seus propósitos, devendo o mesmo ter como modelo o próprio Jesus Cristo, qualificado como “o bom pastor”. Em João, 10:11-15, diz: Eu sou o bom pastor. *O bom pastor dá a vida pelas ovelhas. Eu sou o bom pastor; conheço as minhas ovelhas, e elas me conhecem a mim. Assim como o Pai me conhece a mim, e eu conheço o Pai; e dou a minha vida pelas ovelhas.*

Na Bíblia Sagrada, a função do pastor numa igreja é apascentar (cuidar), de acordo com o dom dado por Cristo, para que haja o aperfeiçoamento dos membros (cristãos) do Corpo de Cristo (Igreja). Esse dom tem como principal manifestação o amor. O Ministério pastoral é reconhecido como o mais alto patamar eclesástico.

E o Dia do Pastor surgiu justamente para reconhecer o trabalho, a missão e importante papel desses fiéis que, juntamente com líderes e outras pessoas voluntárias, contribuem para que o evangelho deixe suas marcas neste mundo necessitado de luz e paz. É por esse motivo que solicitamos a esta egrégia Casa Legislativa que mais uma vez aprove uma Moção de Congratulações aos pastores, seres guiados e iluminados pelo poder divino, que de forma brilhante acolhem o chamado de Deus e realizam o trabalho de anunciar o evangelho.

Ser pastor é atender um chamado divino, é viver o cristianismo proclamando ao mundo o Evangelho do Senhor e Salvador Jesus Cristo. Vivendo de renúncias e de fé no coração, convivendo com as diferenças, cuidando da Igreja e do seu maior patrimônio; O Rebanho, com amor e temor a Deus.

Ante o exposto, consideramos plenamente justificado o nosso pleito, pelo que solicitamos dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas no sentido de sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.
Ricardo Costa
Deputado

Requerimento Nº 592/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo “Nobre e escravo”, de autoria do jornalista Jaques Cerqueira, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 13 de maio de 2015. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao jornalista **Jaques Cerqueira**, e ao procurador-geral de Justiça, Dr. **Carlos Augusto Arruda Guerra**, ambos com endereço na rua Imperador Dom Pedro II, 473, Santo Antônio, Edifício Sede Roberto Lira, CEP 50.010-240.

Justificativa

O artigo em tela é uma bela homenagem do autor pela passagem do Dia da Abolição da Escravatura no Brasil.

Portanto, segue na íntegra o referido texto:
“Nobre e escravo

Sou senhor de engenho e escravo de senzala. Sinto do mesmo jeito e igual prazer o cheiro bom de café quente que escapa da cozinha da casa-grande para acariciar minhas entranhas. Meus olhares se deliciam com a mesma alegria, ao descortinar os pendões das canas-de-açúcar festejarem a passagem do vento sobre o verdor inigualável dos campos à véspera da colheita.

Também sinto o sol forte do meio-dia castigar minha pele e ouço o tamborilar dos pingos da chuva na terra seca à espera dessa dádiva dos céus, ao cair da tarde. A noite para mim, senhor de engenho e escravo de senzala, tem a mesma cor do mistério, às vezes abrandada pelo clarear da lua cheia que estende tapetes de prata pelo caminho que trilho rumo à casa-grande ou à senzala.

O chapéu caro de massa ou simples de palha que cobre minha cabeça tem igual sentido de realçar minha diferença na igualdade do ser. Uma espécie de coroa em dois reinados. Um de chão de terra batida, outro de tapetes estendidos em pisos reluzentes. Nos altares, as mesmas imagens de nomes diferentes no sincretismo religioso se unem em mim pela fé.

Sou senhor de engenho e escravo de senzala, igual nos cinco sentidos e na cor do sangue que corre vermelho em minhas veias. Sou diferente somente na cor da pele que me separa de mim mesmo, fazendo-me dois no lamaçal da intolerância. O nobre e o escravo. Mas, na essência da alma, sou o mesmo homem que brota da terra mãe e a ela volta um dia para me transformar em cinzas com dores e prazeres, sonhos e desesperanças e a mesma certeza de que um dia serei igual em mim mesmo.”

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2015.

Tony Gel
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2015.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Lucas Ramos, Edilson Silva e a deputada Socorro Pimentel. Havendo quórum regimental, o senhor presidente deu por iniciado os trabalhos. Foram distribuídas as seguintes proposições: projeto de lei ordinária nº 85/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.) para relatoria do deputado Edilson Silva; projeto de lei ordinária nº 88/2015, de autoria da deputada Socorro Pimentel (Ementa: altera o art.11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal-FEM.) para relatoria do deputado Lucas Ramos; projeto de lei ordinária nº 105/2015 de autoria do deputado Professor Lupércio (Ementa: Modifica o parágrafo 2º e alínea “f” do art. 83, da Lei nº 10.403 de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito

Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providências) para relatoria da deputada Socorro Pimentel . Em seguida, o presidente informou a visita do Secretário Sérgio Xavier à Assembleia no dia 13 de abril de 2015 para apresentação das Ações e Programas da Secretaria de Meio Ambiente. Logo após a palavra foi passada ao deputado Lucas Ramos que aprovou e concordou com o convite ao secretário e indagou se seria abordado algum tema específico. O senhor presidente falou que o secretário viria apresentar as metas e ações da SEMAS, mas que poderíamos enviar com antecedência alguns pontos para maiores esclarecimentos. O deputado Edilson Silva mostrou preocupação com o licenciamento e as obras do Túnel da Abolição e pediu então que informasse ao secretário para que ele traga informações a respeito. Em seguida o Deputado Zé Maurício agendou para o dia 22 de abril a reunião que terá como finalidade subsidiar o parecer do projeto de lei 1712/2013 que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do Bioma Caatinga, de autoria do deputado Rodrigo Novaes. Logo após, o deputado Edilson Silva solicitou que convidassem biólogos para participar do debate no dia 22. A deputada Socorro Pimentel solicitou que o Secretário Sérgio Xavier apresentasse informações sobre as Torres Eólicas na região do Araripe, e que o deputado Henrique Queiroz também fosse convidado para a referida reunião. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Dep. ZÉ MAURÍCIO
Presidente
Dep. EDILSON SILVA
Dep. SOCORRO PIMENTEL
Dep. LUCAS RAMOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2015.

Aos vinte e cindo de março de dois mil e quinze, às 09 (nove), horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco, e de acordo com o artigo 117, § 1º, do Regimento Interno, foi realizada a reunião ordinária da Comissão de Educação e Cultura desta Casa Legislativa, sob a presidência da deputada Teresa Leitão, com a presença dos deputados: Professor Lupércio(SD), vice-presidente, o deputado Eduíno Brito(PHS,) membro titular. Constando o quórum regimental, a presidente iniciou os trabalhos com a aprovação das atas e não havendo discussão prosseguiu com a pauta diante das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária em Distribuição: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2015, de autoria da deputada Priscila Krause (Ementa: Institui o ano Estadual da Revolução de 1817.). Foi designado para relatar a deputada Teresa Leitão. PLO nº 61/2015, de autoria do deputado Beto Accioly (Ementa: Institui a Semana Estadual de Luta Contra a Depressão,.). Foi designado para relatar o deputado Eduíno Brito (Projeto de Lei Ordinária pedido vista na CCLJ). PLO nº 64/2015, de autoria da deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizado no Município de Caruaru.). Foi designado para relatar o deputado Professor Lupércio. PLO nº 66/2015, de autoria do deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia Estadual do Carteiro do Estado de Pernambuco, a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro.). Foi designado para relatar o deputado Eduíno Brito. PLO nº 67/2015, de autoria do deputado Rogério Leão (Ementa: Inclui no Calendário Oficial de eventos de Pernambuco, a data do último domingo de maio como O Dia da Cavalgada à Pedra do Reino,.). Foi designado para relatar a deputada Teresa Leitão. PL nº 68/2015, de autoria do deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina o Município de Vicência como Capital do Voo Livre, no âmbito do Estado de Pernambuco,.). Foi designado para relatar o deputado Professor Lupércio. PLO nº 69/2015, de autoria do deputado Cloodaldo Magalhães (Ementa: Denomina Governador Eduardo Campos, o Teleférico localizado no município de Bonito/PE.). Foi designado para relatar o deputado Eduíno Brito. PLO nº 73/2015, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia do Enfretamento à Seca.). Foi designado para relatar a deputada Teresa Leitão. PLO nº 77/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a data de 06 de fevereiro, como o Dia Estadual de Mobilização dos Conselhos Tutelares de Pernambuco,.). Foi designado para relatar o deputado Professor Lupércio. PLO nº 80/2014, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 14.512, de 07 de dezembro de 2011, que cria o Projeto Ganhe o Mundo, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos de ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria o bolsa-intercâmbio. Foi designado para relatar o deputado Eduíno Brito. Projetos de Lei Desarquivados: PLD nº 597/2011, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucana em toda publicidade oficial do estado,.). Foi designado para relatar a deputada Teresa Leitão. Projetos de Lei em Discussão: PLO nº 41/2015, de autoria do Governado do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subversão social em favor da entidade que indica,.). Foi designado para relatar a deputada Teresa Leitão. Seguindo a ordem da reunião ordinária e de acordo com os procedimentos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presidente da comissão a deputada Teresa Leitão passou a presidência da reunião para o vice-presidente Professor Lupércio para poder proceder com a relatoria do projeto de lei ordinária. Continuando, a relatora solicitou a presidência em exercício a permissão para que o parecer ficasse para a próxima reunião ordinária, pois como relatora observou que no Projeto de Lei Ordinária existiam ajustes importantes e esclarecimento a serem feitos na redação do texto. Deferido o pedido solicitado pela relatora à deputada Teresa Leitão reassume a liderança da mesa e dar continuidade aos trabalhos em discussão. Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com transtorno de Especto Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Foi designado para relatar o deputado Professor Lupércio (Projeto de Lei aprovado). PLO nº 49/2015, de autoria do deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui, no calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a Corrida de Jericos, evento de cunho cultural e histórico do município de Lagoa de Itaenga,.). Foi designado para relatar o deputado Eduíno Brito (Projeto de Lei aprovado). PLO nº 64/2015, de autoria da deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Procurador Flávio de Queiroz Bezerra Cavalcanti, o edifício sede da 1ª Procuradoria Regional da Procuradoria Geral do Estado, localizado no município de Caruaru.). Foi designado para relatar o deputado Professor Lupércio (Projeto de Lei aprovado). Continuando, a presidenta deputada Teresa Leitão consultou seus pares, agradeceu a presença do colegiado presente. Não havendo mais nada a tratar a Parlamentar encerrou os trabalhos. E para que tudo conste em registro, eu Maria Fernanda da Silva Saldanha que secretarei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pelos deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala da Comissão, 25 de março de 2015.
Deputada Teresa Leitão
Presidente
Deputado Edilson Silva
Deputado Sílvio Costa Filho
Membros da Comissão

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2015.

Aos trinta do mês de março de dois mil e quinze, às 11 (onze) horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, anexo I, ao Palácio Joaquim Nabuco, e de acordo com o artigo 117, § 1º, do Regimento Interno, foi realizada a reunião extraordinária da Comissão de Educação e Cultura desta Casa Legislativa, sob a presidência do deputado em exercício o deputado Adalto Santos(PSB), com a presença dos deputados: Ângelo Ferreira(PSB), Eduíno Brito (PHS), Edilson Silva (PSOL), membros titulares, Sílvio Costa Filho(PTB), membro suplente. Constando o quórum regimental, o presidente em exercício iniciou os trabalhos fazendo a leitura da carta da presidente da comissão à deputada Teresa Leitão que justifica ao colegiado presente o motivo de sua ausência na reunião extraordinária desta data 30 de março, em virtude de atividades partidárias no Estado de São Paulo, previamente marcadas. Em continuação, o parlamentar deu seguimento à pauta em questão que tratou das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária em Discussão nº 79/2015, de autoria do Governando do Estado, (Ementa: Corrige os valores de vencimento base dos cargos públicos indicados.). Foi designado para relatar o deputado Eduíno Brito que fez a leitura do projeto. Depois de feita a leitura do projeto de lei pelo relator, o presidente em exercício o deputado Adalto Santos colocou o Projeto de Lei nº 79/2015, em votação, que foi aprovado por três votos favoráveis e dois votos contrários pelos membros do colegiado presente. Continuando, o presidente em exercício o depurado Adalto Santos consultou seus pares, agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar o Parlamentar encerrou os trabalhos. E para que tudo conste em registro, eu Maria Fernanda da Silva Saldanha que secretarei os trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada pelos deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Sala da Comissão, 30 de março de 2015.
Deputado Adalto Santos
Presidente em Exercício
Deputada Teresa Leitão
Presidente
Deputado Edilson Silva
Deputado Sílvio costa Filho

Portarias

PORTARIA N.º 152/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, o contido no Ofício n.º 42.045, ora à disposição deste Poder Legislativo, no Departamento de Gestão Orçamentária, da Superintendência de Planejamento e Gestão, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, bem como atribuir a gratificação nos termos da Lei n.º 13.328/07, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 15.161/13 e 15.341/14.

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio de 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 153/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 42 e 44/2015, da **Deputada Teresa Leitão**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ADELAIDE SUELY DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	7,10%	3,13%
EDUARDO BRUNO DA SILVA GALVÃO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/ PL-SPC	120%	111,80%
FLÁVIA RENATA DA COSTA VERÇOSA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	7,10%	3,13%
ISMAEL BENTO DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	17,36%	14,10%
JONATAS DOMINGOS BARBOSA CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	7,10%	3,13%
JOSÉ CAVALCANTI DE PAIVA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	25%	21,52%
JOSÉ WANDERLAAN PEREIRA DA COSTA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/ PL-SPC	93,20%	100%
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR/ PL-SPC	120%	111,80%
MARIA DAÍZA AMADOR SIQUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	7,10%	4,12%
NEILTON DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	58,20%	53,80%
PERICLES CHAGAS FARIAS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	80,40%	113,41%
SIMONE DA SILVA LINS	ASSESSOR ESPECIAL/PL-ASC	7,10%	3,13%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 154/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 051/2015, do Deputado **Ângelo Ferreira**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo ao dia 01 de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	102,50%
GERMANA CRISTINA TORRES MENDES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	40%	29,70%
LUIZA MARIA GOMES DE SIQUEIRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	102,50%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACÊDO	Assessor Especial/ PL-ASC	60%	70%
MAYRA CONCESSA DE ANDRADE	Assessor Especial/ PL-ASC	41%	70,15%
OTÉLIA MARIA DE SOUZA FILHA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	102,50%
VANISE ARAÚJO DA SILVA NUNES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	102,50%
CLÁUDIA CÂNDIDA DE LIRA JUCÁ	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	58%	45%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 155/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0156/2015, do Deputado **Professor Lupércio**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
AMAURI INÁCIO DOS SANTOS	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	90,00%	76,00%
ANDERSON EMANNUEL BATISTA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	35,00%	24,00%
ANNA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	102,79%	120,00%
CARLOS EDUARDO GUERRA MONTEIRO	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	90,00%	76,00%
ELIZAMA MARIA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	90,00%	76,00%
EMÍLIA CRISTINA DE LUCAS VELOSO	Assessor Especial/ PL-ASC	85,00%	70,00%
ERIKA FLORIANO DE SANTANA	Assessor Especial/ PL-ASC	110,00%	120,00%
FÁBIO ROQUE DE ALBUQUERQUE	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	20,00%	11,15%
FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO	Assessor Especial/ PL-ASC	80,00%	65,40%
FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	20,00%	11,15%
HÉLCIA NASCIMENTO SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	90,00%	115,00%
JEFFERSON DE PAIVA LIMA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	20,00%	11,15%
JORIANE DIAS PEREIRA	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	90,00%	76,00%
LÚCIO MÁRIO FERREIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	20,00%	11,15%
MANASSÉS BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	90,00%	76,00%
MARIA DA CONCEIÇÃO A. DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	80,00%	84,50%
MARIA VERÔNICA DE LIMA SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	80,00%	90,00%
MAURO GOMES DA SILVA	Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC	110,00%	94,50%
MIRIAM MARIA DA COSTA	Assessor Especial/ PL-ASC	80,00%	65,50%
POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA	Assessor Especial/ PL-ASC	80,00%	82,76%
SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor Especial/ PL-ASC	20,00%	10,00%
VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	70,00%	79,15%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 156/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 135/2015, do Deputado **Claudio Martins Filho**, **RESOLVE**: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
CARLOS FERNANDO BEZERRA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	0%	32,30%
JURACI DUQUE DE BARROS	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	88,50%	73,90%
MARIA SUELY DA SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	103%
RAMERSON DENNIS DA SILVA BARROS	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	60%	47,50%
RISOALDO JOSÉ DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	57,60%	45%
ROSA ELBE MAGALHÃES DA SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	18%	9%
THIAGO EWERSON MENDES E SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	41%	31%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 157/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 93/2015, do Deputado **André Ferreira**, **RESOLVE**: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, a partir de 01 de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO FERNANDO SILVA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	0%	83,90%
ALCIONE GOMES DE MOURA	Assessor Especial/ PL-ASC	63%	58%
RENATA DA SILVA MOURA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	38%
MARIA DE LOURDES M. NASCIMENTO AYRES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	75%	61,50%
JOÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	100%	84%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 158/15

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 29/2015, do Deputado **Beto Accioly**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio do corrente ano, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANA CLÁUDIA PIRES SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	5,00%
ANA LUÍZA PIRES GUIMARÃES ROSA	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	29,00%
CIRO SOUZA SOARES	Assessor Especial/ PL-ASC	45%	50,00%
EDIVANIA OLIVEIRA GONÇALVES GUERRA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	104%
FLAUCIO DE ARAUJO GUIMARÃES	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	104%
GABRIELA ALBUQUERQUE DE ARAUJO SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	46%	35,00%
GERMANA SOARES SAMPAIO DE LACERDA	Chefe de Gabinete/ PL-CGC	120%	104%
GUILHERME CARNEIRO LEAL ALBUQUERQUE	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	120%
JAMILDO CAVALCANTI DE FARIAS	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	65%	53,00%
JOÃO VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	70%	57,00%
JOSÉ JORGE TORRES DE ALCANTARA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	104%
JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA JÚNIOR	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	65%	53,00%
JOSÉ RICARDO FRANKLIN DE BRITO	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	46,60%
JOSVALDO GONÇALVES DE LIMA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	104%
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	104%
MARIA DARVLYN MAGDA DA SILVA LIMA	Secretário Parlamentar/ PL-SPC	120%	104%
PATRICIA RENATA FERREIRA VELOSO	Assessor Especial/ PL-ASC	40%	29,00%
PAULO HENRIQUE BARRETO DE GOIS	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	38,00%
REGINA LÚCIA DA SILVA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	38,00%
RODOLFO SCAVUZI CARNEIRO DA CUNHA	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	120%

**Secretaria da Assembleia Legislativa
do Estado de Pernambuco
Em, 13 de maio 2015.**

Deputado **DIOGO MORAES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 80/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 448253/2015 e Parecer da Procuradoria Geral nº 615/2015, **RESOLVE**: Conceder a **WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 15 (quinze) dias de licença paternidade, a partir de 13 de abril do corrente ano, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar nº 91/2007.

Sala Austro Costa, 13 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 81/15

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 44/2015, do Deputado **Waldemar Borges**, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **JOSÉ IREMAR DE MORAES JÚNIOR**, matrícula nº 42.365, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 13 de maio de 2015.

ROBERTA SANTANA DO AMARAL
Superintendente Geral